

Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial da
Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA
Ref: Pregão nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais e apoio administrativo terceirizados,
em caráter complementar ao quadro do Município de CHAPADINHA – MA.



Item I – Secretaria Municipal de Administração

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesa	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos	Quant	Valor Total em REAIS (R\$)
1	253.327,00	1.250,00	63.33%	3,966%	6,00%	Custo Interno	2.250,00	100	225.000,00
Valor Mensal									225.000,00
Valor em 12 (doze) meses									2.700.000,00

Item II – Secretaria Municipal de Educação

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesa	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos	Quant	Valor Total em REAIS (R\$)
1	253.327,00	1.250,00	63.33%	3,966%	6,00%	Custo Interno	2.250,00	300	675.000,00
Valor Mensal									675.000,00
Valor em 12 (doze) meses									8.100.000,00

Item III – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesa	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos	Quant	Valor Total em REAIS (R\$)
1	253.327,00	1.250,00	63.33%	3,966%	6,00%	Custo Interno	2.250,00	100	225.000,00
Valor Mensal									225.000,00
Valor em 12 (doze) meses									2.700.000,00

Valor total mensal: R\$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais)

Valor Anual: R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais.)

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR GLOBAL DE: R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais.)

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS GERAIS		
Jornada: 44 horas semanais	Insalubridade	
Turno: Diurno	Periculosidade	

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário Base		1.250,00
Outros Adicionais		
SUB-TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.250,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.250,00



II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A - ENCARGOS

A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	250,00
A.02 FGTS	8,000%	100,00
A.03 SESI/SESC	0,000%	0,00
A.04 SENAI/SENAC	0,000%	0,00
A.05 INCRA	0,000%	0,00
A.06 SEBRAE	0,000%	0,00
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,000%	0,00
A.08 RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT x FAP	0,000%	0,00
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	28,000%	350,00

GRUPO B

B.01 13º Salário	8,333%	104,16
B.02 Férias (sem o abono de 1/3)	8,333%	104,16
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,918%	23,98
B.04 Auxílio-Doença	1,370%	17,13
B.05 Acidente de Trabalho	0,329%	4,11
B.06 Faltas Legais	0,274%	3,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,056%	0,70
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,26
TOTAL - GRUPO B	20,634%	257,93

GRUPO C

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	5,21
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,09
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	40,00
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 10% do FGTS)	0,000%	0,00
C.05 Abono de Férias - 1/3 constitucional	2,778%	34,73
C.06 Abono de Férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,019%	0,24
TOTAL - GRUPO C	6,581%	82,26

GRUPO D

D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre Grupo B	7,593%	94,91
TOTAL - GRUPO D	7,593%	

GRUPO E

E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,41
E.02 Incidência do FGTS sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,33
E.03 Incidência de FGTS sobre Férias 1/3 constitucional	0,222%	2,78
TOTAL - GRUPO E	0,281%	3,51

GRUPO F

F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,245%	3,06
TOTAL - GRUPO F	0,245%	3,06
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	63,33%	791,68

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS **2.041,68**

III - INSUMOS

Uniforme
 Auxílio alimentação
 Vale-Transporte
 Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)
 Manutenção e depreciação de equipamentos - EPI
 Cesta básica



TOTAL - INSUMOS (R\$)

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)

LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	1,966%	40,14
Lucro	2,000%	40,83
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS	3,966%	80,97

2.122,65

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO

ISS	5,00%	106,13
COFINS/PIS	1,00%	21,23
IRPJ/CSLL	0,00%	0,00
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	6,00%	127,36

PREÇO MENSAL PARA 01 (UM) POSTO

2.250,01

Quantidade de Empregados **500**

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)

1.125.000,00

PREÇO ANUAL TOTAL (R\$)

13.500.000,00

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
50600009	05.967.778/0001-98	92120211970274

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL

NOME FANTASIA

IDS BRAZIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES SALA:1114 EDIF MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE; Nº 02, CALHAU
65071380 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE
581310000 - EDICAO DE REVISTAS
592010000 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
721000000 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8F25ABB800AB14CCAE078377322610E8

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos 8 dias do mês de Julho do ano de 2020, em primeira convocação as 08h00, na sede da entidade, sito à Rua C nº17, Planalto Anil II, São Luís - MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital nº 001 de 28 de Maio de 2020, por seu Presidente, conforme preposição da diretoria executiva e ouvido o colégio de consultores de acordo com o capítulo III artigo 19 item II do estatuto social, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a seção pelo Sr. Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital de convocação nº 001/2020. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujos assuntos são: Mudança da denominação social; Mudança de endereço; Alteração dos objetivos sociais. Dando prosseguimento à assembleia o Presidente explanou que para a entidade prestar serviços de modo mais eficiente aos associados e a comunidade se faz necessária algumas alterações na mesma, o Presidente então solicitou que fosse alterado o nome social da entidade, de **INSTITUTO CULTURAL DE ARTE POPULAR E ESPORTE- ICAPE** para **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL**, que foi aprovado por unanimidade; dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de alteração de objetivo social: 8660-7/00- Atividades de apoio à gestão de saúde, 8650-0/01- Atividades de enfermagem, 8650-0/02- Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 7320-3/00 -Pesquisas de mercado e de opinião pública, 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 84.12-4-00 - Resolução das atividades de saúde educação, serviços culturais e outros serviços sociais, 74.90-1-00 - Consultoria Ambiental, outras atividades profissionais, científicas e técnicas na especificadas anteriormente; 79.12-1-00 - Operadores turísticos, apresentado as razões para as inclusões, 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 58.13-1-00 - Edição de revistas, 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 79.11-2-00 - Agências de viagens, 85.91-1-00 - Ensino de esportes, 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica, 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia, 90.01-9-02 - Produção musical, 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança, 90.01-9-06 -

Atividades de sonorização e de iluminação, 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares, 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais. Os presentes aprovaram por unanimidade a alteração. Prosseguindo com a pauta, foi exposta pelo presidente a necessidade da mudança de endereço, sito à Rua C, nº 17, Planalto Anil II, São Luís - MA para a Av. Holandeses, QD 05, Lote02, Sala 1114 Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65071-380; Após a leitura do edital supracitado e apresentado as razões da mudança de endereço, os associados concordaram por unanimidade na mudança do endereço da sede. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu Jackson Jorge de Oliveira Junior, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros da diretoria.



São Luís - MA, 08 de Julho de 2020.



George Raymundo Freitas Ferreira

Presidente



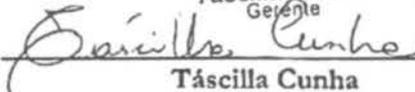
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **INSTITUTO CULTURAL DE ARTE POPUIAR E ESPORTE - ICAPE**, com sede na Rua C, nº 17, bairro: Planalto Anil III, CEP: 65.050-860. Cidade: São Luís, Estado: MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.967.778/0001-98, prestou serviços a esta empresa conforme contrato nº 0123 datado de 04 de julho de 2020, com vistas ao fornecimento de **SERVIÇOS MÉDICOS** no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

São Luís - MA, 04 de Julho de 2020

NOVA CLÍNICA SERV. MÉDICOS
E LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 32.529.755/0001-74
Táscilla Cunha
Gerente


Táscilla Cunha
Gerente Financeira

NOVA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ:32.529.755/0001-74

Rua Rio Branco, 401 - Centro: 65020-490, São Luís - Maranhão.

Tel.: (98) 3232-0549

Cel: (98) 99968-3875

www.novaclinica-ma.com.br

atendimento@novaclinica-ma.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Instituto de Desenvolvimento Social Brazil – IDS Brazil, inscrito no CNPJ de nº 05.967.778/0001-98, estabelecido na cidade de São Luís – MA na Avenida dos Holandeses, nº02, sala 1114, Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office, Bairro Calhau, CEP.:65.071-380, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços, através de profissionais capacitados à saber: Agente de portaria, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Pedreiro, Vigia, Recepcionista .

A referida Instituição desenvolveu com competência os serviços de fornecimento de mão de obra, através de profissionais qualificados em alguns municípios consorciados ao CIM. As atividades contratadas foram prestadas com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, no período de 09 de setembro de 2020 a 08 de outubro de 2020, bem como, de forma ética e profissional, não havendo nada que desabone a conduta da referida prestadora de serviços.

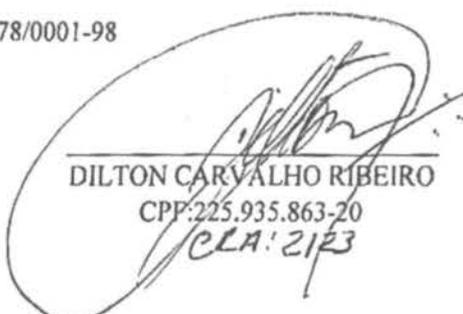
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM

CNPJ:18.562.245/0001-78

NOME DA CONTRATANTE: DILTON CARVALHO RIBEIRO

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL – IDS BRAZIL

CNPJ: 05.967.778/0001-98


DILTON CARVALHO RIBEIRO

CPF:225.935.863-20

CLA: 2123

TESTEMUNHAS

- 1 _____
- 2 John Nik Leite de Sa
44248995 580 ms

São Luís, 13 de outubro de 2020.

Registro de Comprovação de Aptidão



Conselho Regional de Administração do Maranhão

Senhor Presidente,

Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado/ Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas:

Fis. 195
Proc. 017/21
Ass. [Assinatura]

RCA Nº:

DATA:

Ass. Do Funcionário

CONTRATADA	Nome da Pessoa Jurídica Instituto de Desenvolvimento Social Brazil – IDS Brazil			CNPJ 05.967.778/0001-98	CRA-MA Nº
	Endereço Avenida dos Holandeses, nº02, sala 1114. Edifício Marcus Barbosa Intelligent Office				Bairro Calhau
	Fone 98 9 8152-7401	Fax	Cidade São Luís	CEP 65.071-380	UF MA

RESP. TÉCNICO	Nome do Responsável Técnico Dilton Carvalho Ribeiro			CPF 225.935.863-20	CRA-MA Nº 2123
	Endereço Rua 24 outubro, 204.				Bairro Monte Castelo
	Fone 98 98423-2835	Fax	Cidade São Luís	CEP 65.035-790	UF MA

CONTRATANTE	Nome da Pessoa Jurídica/Órgão Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM			CNPJ 18.562.245/0001-78	CRA-MA Nº
	Endereço Avenida da Universidade, quadra 10. Casa 10.				Bairro Cohafuma
	Fone 98 3303-4979/98 33047955	Fax	Cidade São Luís	CEP 65.070-650	UF MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	Descrição dos Serviços Locação de mão de obra.	
	Observações	
	Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Vigência do Contrato 30 dias

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 CONTRATO NOTA FISCAL ORDEM DE SERVIÇO NOTA DE EMPENHO

ASSINATURA	Requerente (Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica)	
	Nome: <u>Dilton Carvalho Ribeiro</u>	
	CRA-MA Nº: <u>2123</u>	

Balço Patrimonial

1 de 2

Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98

Fortes Contábil

Endereço: AvdosHolandeses,N. 2, Complemento:Sala 1114 Edif. Marcus Barbosa Inte.Office,Bairro:Calhau Cidade: SãoLuis, Estado: MA,CEP:65.071-380

Telefone:(98)98152-7401

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	208.009,75 D
1.01	Ativo Circulante	186.409,75 D
1.01.01	Disponibilidades	186.409,75 D
1.01.01.02	Bancos	186.409,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	186.409,75 D
1.07	Ativo não Circulante	21.600,00 D
1.07.04	Imobilizado	21.600,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.440,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.440,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.160,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.160,00 D
Total Ativo		208.009,75 D



Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 208.009,75 (Duzentos e Oito Mil e Nove Reais e Selenta e Cinco Centavos).

George Raimundo Freitas
 GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
 Presidente
 CPF: 723.978.023-68

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Marx Furtado e Souza
 MARX FURTADO E SOUZA
 Contador
 CRC-MA 013197/O-2

Continua...



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 65502



Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926EYCH58BUPDU00167, 04/11/2020
12:35:36, Atos: 15 1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC
R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,06 FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTFR029926L17V9LJKSF0RQ0C12, 04/11/2020
12:37:32, Atos: 15 7 1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 70,90 Emol R\$ 63,80 FERC
R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DALMA DUCE, 154 CENTRO FONES (85) 3231-7062
98748-4470 - Email: contatos.cantuariedadezevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº ~~30050~~ 65502 deste cartório, e
registrado em microfilme nº
04 NOV. 2020

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Juiz de Direito Oficial
Flávia Dalva Montelo Corrêa
Cristina Menezes Azevedo Saldaña
Substitutos

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Balanco Patrimonial

: 2 de 2

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98 Fortes Contábil
Endereço: Avdos Holandeses, N. 2, Complemento: Sala 1114 Edif. Marcus Barbosa Inte. Office, Bairro: Calhau Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65.071-380
Telefone: (98)98152-7401

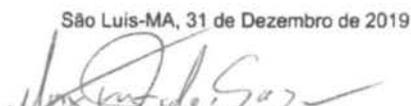
Conta	Descrição	31/12/2019
2	*** Passivo ***	208.009,75 C
2.01	Passivo Circulante	6.270,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.270,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.270,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.270,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	201.739,75 C
2.07.07	Outras Contas	201.739,75 C
2.07.07.01	Outras Contas	201.739,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	201.739,75 C
Total Passivo		208.009,75 C



Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 208.009,75 (Duzentos e Oito Mil e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).


GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
Presidente
CPF: 723.978.023-68

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARX FURTADO E SOUZA
Contador
CRC-MA 013197/O-2


Fim

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 65503

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926TJ03PMB5Y24SDE95, 04/11/2020
12:39:41, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN.
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC
R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTR029926JN8VPE297K1NZ988, 04/11/2020
12:39:17, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN.
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC
R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA DALMA BUTRAS - CENTRO FONES (08) 3231-7082
98748-4479 - Email: contato@cantuariadeazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. n° 30058 deste cartório, e
registrado em microfilme n° 65503
São Luís, 04 NOV. 2020

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

VALE MESMAMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL- CNPJ: 05.967.778/0001-98

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 – IDS BRAZIL; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Av dos Holandeses, Complemento: Sala 1114 Edif. Marcus Barbosa Inte.Office , N.º 2, Bairro: Calhau, Cidade: São Luis, Estado: MA CEP: 65.071-380

Conta	Descrição	01/01/2019	
		a	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional		84.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		84.000,00
(=) 030	Receita Líquida		84.000,00
(=) 060	Lucro Bruto		84.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais		30.779,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		53.220,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		53.220,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		53.220,60




GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
Presidente
CPF: 723.978.023-68

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARX FURTADO E SOUZA
Contador
CRC-MA 013197/O-2



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 65504

Poder Judiciário TJMA, Seção
PRENOT0299268JTR6E2PWAEDH461, 04/11/2020
12:40:31, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN-
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC
R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Seção
HEOTER029926YEXFEBT7M7E19A26, 04/11/2020
12:41:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN-
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC
R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FFMP R\$ 2,55 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUADAMAZONIA, CENTRO FINES (151231-4002)
98719-110 São Luís - Maranhão
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Registro em microfilme nº 65504
São Luís, 04 NOV. 2020
deste cartório, e
L.F. José Tadeu Cantuária de Azevedo
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Marta Dalva Montelo Carrêa
Glenda Medeiros Arnujo Saldanha
Substitutos

EXIBIDO SOLENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL- IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Av dos Holandeses,N.2,Complemento:Sala1114 Edif.Marcus Barbosa Inte.Office,Bairro:Calhau Cidade:SãoLuis, Estado:MA,CEP 65.071-380

	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 84.000,00 / 208.009,75	d030/c1	0,40
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total.	Quanto maior, melhor.	
LC	Liquidez Corrente 186.409,75 / 6.270,00	c101/c201	29,73
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.	Quanto maior, melhor.	
LI	Liquidez Imediata 186.409,75 / 6.270,00	c10101/c201	29,73
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo.	Quanto maior, melhor.	
ML	Margem Líquida (53.220,60 / 84.000,00) *100	(d200/d030)*100	63,36
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos.	Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo (53.220,60 / 208.009,75) *100	(d200/c1)*100	25,59
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.	Quanto maior, melhor.	



São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

George Raimundo Freitas Ferreira
 GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
 Presidente
 CPF: 723.978.023-68

Marx Furtado e Souza
 MARX FURTADO E SOUZA
 Contador
 CRC-MA 013197/O-2

[Handwritten signature]

Fim

[Handwritten signature]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 65505



Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT0299260WPHE2TARY5YWM48, 04/11/2020
12:42:31, Ato: 15.1, Partes: INSTITUTO DE DESEN-
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC
R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTER0299260400AK2V2WGHC842, 04/11/2020
12:43:15, Ato: 15.7.1, Partes: INSTITUTO DE DESEN-
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC
R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA INALTA DO TRÁS-SE-CENTRO FONES (51)3321-5102
95718-170 - Email: contato@cantuariazavevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 30050 - 65505 deste cartório, e
Selo nº 04 NOV. 2020
José Padua Cantuária de Azevedo
Oficial
Marta Dalva Mentelo Corrêa
Tânia Medeiros Araújo Suidanha
Substitutas
CANTUÁRIA DE AZEVEDO



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e quatro (24) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **05.967.778/0001-98**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 24 de junho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029927/21

Data da Certidão: 27/04/2021 11:05:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05967778000198

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2021 20:45:19



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006066272021

Validade: 25/08/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.967.778/0001-98	Inscrição Municipal: 50600009
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 02	Complemento: SALA:1114 EDIF MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE;
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de abril de 2021 às 11:13, sob o código de autenticidade nº BF7E4AE8E686ED8B85BC62FC71C6BE45.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177371/21

Data da Certidão: 28/06/2021 19:31:39

**CPF/CNPJ 05967778000198 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secre substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativo tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo a identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívida: venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Ne de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006251972021

Validade: 25/07/2021



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.967.778/0001-98	Inscrição Municipal: 50600009
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 – ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 02	Complemento: SALA:1114 EDIF MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE;
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de junho de 2021 às 20:54, sob o código de autenticidade nº 49D0FFDF22C4B10759C1B7225CA88D2C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL
CNPJ: 05.967.778/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:51 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **263B.A716.B51E.635C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.967.778/0001-98

Certidão nº: 19709171/2021

Expedição: 25/06/2021, às 20:39:04

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.967.778/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL (CNPJ nº 05967778000198)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais/específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/06/2021 14:49 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 15/06/2021 14:49
Selo digital de segurança: 106A826B03AB0634CD1342B9317B40E6

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942491064

BR

1942491064

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 107613930 SSP-MA

CPF: 723.978.023-68 DATA NASCIMENTO: 29/08/1975

FILIAÇÃO: JOAO RAYMUNDO FERREIRA FILH O GECILDA FREITAS FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 08884380940 VALIDADE: 08/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *George Raimundo Freitas Ferreira*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68863482155
MA041378628

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.967.778/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/10/2003

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IDS BRAZIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.13-1-00 - Edição de revistas
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV DOS HOLANDESES

NÚMERO

2

COMPLEMENTO

SALA 1114 EDIF MARCUS BARBOSA INTE

CEP

65.071-380

BAIRRO/DISTRITO

CALHAU

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GEO.FERREIRA2012@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8152-7401

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly representing the name "Luis" or similar, with a small flourish underneath.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.967.778/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</p> <p>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</p> <p>86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia</p> <p>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</p> <p>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</p> <p>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</p> <p>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p> <p>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</p> <p>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</p> <p>91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p> <p>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</p> <p>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</p> <p>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 2	COMPLEMENTO SALA 1114 EDIF MARCUS BARBOSA INTE
--	--------------------	--

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GEO.FERREIRA2012@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8152-7401
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 15:59:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONTRATO DE TRABALHO DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EMPREGADOR: CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL, com sede em SÃO LUIS, na AVENIDA DA UNIVERSIDADE QUADRA 01, nº 10, bairro COHAFUMA, Cep 65070-650 no Estado MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado pelo seu diretor, DILTON CARVALHO RIBEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR

, Carteira de Identidade 158356934-SSPMA, residente e domiciliado na AVENIDA DA UNIVERSIDADE QUADRA 01, nº 10, bairro COHAFUMA, Cep 65070-650 no Estado MA; **PRESTADOR DE SERVIÇO:** IDS-BRAZIL, CNPJ 059.677.78/0001-98, AV HOLANDESES N 02 SALA 11/14 EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INTELIGENT OFFICE bairro CALHAU, Cep 65071-380, Cidade SÃO LUIS, no Estado MA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATANTE, do trabalho consistente nos serviços relativos à função de LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR PRAZO DETERMINADO. **Parágrafo único.** Os serviços relativos à sua função são inerentes a CONTRATADA, portanto, não poderá transferir sua responsabilidade na execução para outrem que não esteja previamente contratado.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE pagará, NO FINAL DO CONTRATO, O VALOR REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, com os descontos previstos em lei.

DA DURAÇÃO

Cláusula 8ª. O PRESTADOR DE SERVIÇO terá duração de 30 (TRINTA DIAS), contados a partir da assinatura deste instrumento.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato antes do término do prazo, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 5 (CINCO) dias .

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 6ª. O PRESTADOR DE SERVIÇOS compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da CONTRATANTE. Cláusula 7ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes

CONTRATANTE


CIM- CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

18562245/0001-78

CONTRATADO


IDS-BRAZIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL

05.967.778/0001-98



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HELOISA HELAINE SOUSA DE CASTRO MENDES
REGISTRO..... : MA-010789/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 016.591.593-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/06/2021 as 11:39:07.

Válido até: 15/07/2021.

Código de Controle: 5573.2096.7592.0913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
0002303-MA

CNPJ
05.967.778/0001-98

Inscrição
22/09/2020

Validade
20/01/2021

Razão Social
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS
BRAZIL

Nome Fantasia

Endereço
AV DOS HOLANDESES, 6.916 ED MARCUS BARBOSA - INT
OFFICE S/1.114 - CALHAU

Município
São Luís - MA

CEP
65071770

Diretor Técnico
0006277-MA MARCIO CÍCERO DE CAMPOS ESTEVES

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 20/01/2021**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSE MURAD NETO
PRESIDENTE



São Luís, 23 de setembro de 2020

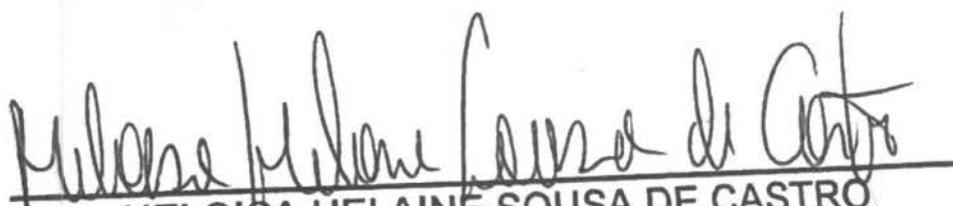
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATURAMENTO E NÃO MOVIMENTAÇÃO DA EMPRESA



CNPJ: 05.967.778/0001-98
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL
LOGADOURO: AV DOS HOLANDES, N ° 02, SALA 1114 EDIF MARCUS
BARBOSA, CALHAU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.071-380

Informamos que no período referente aos últimos 12 (doze) meses esta empresa não possuiu faturamento e não teve operacionalidade movimentação.

São Luís/MA, 05 de junho de 2021


HELOISA HELAINE SOUSA DE CASTRO
CRC 10789-0

Heloisia H.S de Castro
CRC 10789-0



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO CULTURAL DE ARTE POPULAR E ESPORTE - ICAPE- Nº 001/2020



1. São convocados todos os associados do Instituto Cultural de Arte Popular e Esporte-ICAPE a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 08 de Julho de 2020, na Rua C, nº 17, Planalto Amil II, São Luís - MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Mudança de denominação social;
 - b. Alteração dos objetivos sociais;
 - c. Mudança de endereço;

São Luís - MA, 28 de Maio de 2020.


George Raymundo Freitas Ferreira
Presidente



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL – IDS BRAZIL.
CNPJ: 05.967.778/0001-98**ESTATUTO SOCIAL – CONSOLIDADO****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, antes denominada INSTITUTO CULTURAL DE ARTE POPULAR E ESPORTE, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, Instituição do terceiro Setor, regida pelas disposições da Lei n° 10.406/2002 e demais legislações que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IDS BRAZIL, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís MA, CEP: 65.071-770, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL terá como finalidades a:

- I. Atividades culturais artísticas, cívicas, sociais desportivas e econômicas;
- II. Amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III. Desenvolver a educação, cultura e o turismo;
- IV. A defesa da saúde e da assistência;
- V. Estimular a saúde preventiva (Educação ambiental e sanitária);
- VI. Proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
- VII. Empreender esforços para promover e integrar jovens através do esporte;
- VIII. Empreender ações de prevenção, habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua reintegração a vida comunitária;
- IX. Realizar competições oficiais;
- X. Combater de todas as formas a utilização de substâncias proibidas ou técnicas de dopagem por parte dos associados;
- XI. Cumprir e fazer cumprir os atos legalmente emanados dos órgãos e autoridades;
- XII. Organizar e realizar competições na modalidade atletismo incluindo pista e campo de rua marcha atlética e corridas através do campo, em conformidade com a regra número 1 da IAAF e normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAT e da Federação de Atletismo do Maranhão – FAMA

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL - IDS BRAZIL

CNPJ: 05.967.778/0001-98

- XIII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, litas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins;
- XIV. Atividades de gravação de som e edição de música;
- XV. Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Jurídica.
- XVI. Exercer outras atividades compatíveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
- XVII. Gerenciar pessoas e realizar a prestação de serviço de mão de obra qualificada;
- XVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XIX. Promover atividades voltadas para o fomento do turismo;
- XX. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- XXI. Comunicação: desenvolver e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de, próprios ou de terceiros, para divulgar dados, informações e conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, como forma de estimular a criação de uma ampla cultura de sustentabilidade e responsabilidade social; assistir as empresas no uso da comunicação como forma de estimular e efetivar suas ações de responsabilidade social; estimular e realizar parcerias com as empresas de mídia e os meios de comunicação em geral para divulgar artigos, campanhas e matérias sobre os problemas, as práticas empresariais e as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social empresarial;
- XXII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- XXIII. Políticas públicas: estimular e apoiar a participação das empresas na agenda pública, ampliando as parcerias entre os setores público e privado e o controle social sobre as políticas públicas; estimular as empresas a assumirem compromissos com metas e padrões operacionais mais elevados que a prática atual do mercado e ajudá-las a identificar e apresentar aos órgãos governamentais e/ou de auto-regulação as mudanças necessárias no ambiente institucional para dar sustentação competitiva às novas práticas e de modo que o conjunto do mercado se mova em direção aos padrões adotados; articular a participação de empresários, executivos e lideranças da sociedade civil na defesa da aprovação e implementação de políticas públicas;
- XXIV. Promover a execução de serviços de radiodifusão sonora, televisão e cinema, com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
- XXV. Agenciamento de publicidade em veículos de comunicação e prestação de serviços de propaganda e marketing;
- XXVI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular pesquisas de opinião pública;
- XXVII. Promover o uso da internet e outros veículos de comunicação (TV, rádio e jornal) como forma de comunicação e divulgação cultural;
- XXVIII. Promover e estimular: Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XXIX. Promover o intercâmbio de especialistas e estudantes, visando o conhecimento na área de educação;
- XXX. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, de meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
- XXXI. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico, promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL

CNPJ: 05.967.778/0001-98

- XXXII. Firmar parcerias, realizar, divulgar, elaborar, acompanhar e executar projetos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- XXXIII. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- XXXIV. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XXXV. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- XXXVI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXXVII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XXXVIII. Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social e Empresas enquadradas no terceiro setor da economia nacional;
- XXXIX. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XL. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XLI. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- XLII. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- XLIII. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XLIV. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;
- XLV. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XLVI. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;
- XLVII. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de reciclagem e beneficiamento do lixo, coleta de resíduos não perigosos;
- XLVIII. Implementação e promoção de ações para descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- XLIX. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
- L. Desenvolver e executar projetos e programas para a defesa e preservação dos recursos hídricos, fauna e flora, assim como preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- LI. Promover e contribuir para a formulação de política de gestão, e proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável; defesa, preservação, limpeza pública, paisagismo e conservação do meio ambiente com a promoção de desenvolvimento sustentável, através de convênios, contratos e termo de parceria com a instituição pública e privada;
- LII. Colaborar com as entidades e órgãos oficiais competentes, no sentido de aprimorar a legislação, estudos e projetos;
- LIII. Firmar termos de parceria com entidades de direito público para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à prestação de contas de recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- LIV. Promover o fomento de estudos, a formação, capacitação em áreas de interesse da gestão de sistemas agroindustriais; desenvolver, propor e avaliar políticas públicas relativas ao agronegócio; promover a formação de mão de obra especializada em educação, agricultura e tecnologia;
- LIV. Contribuir de forma sistemática e ativa, para combate à desigualdade social e à pobreza urbana e rural; promover pequenas ações que permitam integrar os pequenos e médios produtores agrícolas ao agronegócios e mercado de trabalho; com certificação e rastreamento nos Sistemas Agrícolas e Pecuário, Certificação de sementes e mudas;
- LVI. Implementação de ações para o desenvolvimento da agricultura familiar, apicultura, ovinocaprinocultura, avicultura de corte, hortifrutigranjeiros, criação de galinha caipira, suinocultura, equinocultura, leite, aquicultura, campo agrícola, horto medicinal;
- LVII. Implantar ações para o desenvolvimento da Educação no Campo;

Av. dos Holandeses, nº 6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL
CNPJ: 05.967.778/0001-98

- LVIII. Implementação de ações para o desenvolvimento da pesca artesanal, treinamento e capacitação para pescadores e marisqueiras, implementação de entreposto e beneficiamento de pesca, beneficiamento e aproveitamento integral de mariscos, desenvolvimento sustentável da piscicultura familiar, fornecimento e desenvolvimento sustentável da pesca artesanal;
- LIX. Intermediar, apoiar, estimular e amparar organizações e grupos para execução de seus objetivos, visando o aumento da produção e produtividade com a introdução de variedades genéticas adaptadas as diversas regiões geográficas do Maranhão;
- LX. Elaborar, acompanhar e executar projetos de assistência técnica e extensão rural;
- LXI. Elaborar, acompanhar e executar atividades e eventos esportivos e sócios ambientais;
- LXII. Desenvolver e executar projetos e programas para defesa e preservação dos recursos hídricos, fauna e flora;
- LXIII. Promoção e apoio ao turismo por meio de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal estadual e federal;
- LXIV. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Art. 6º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o IDS BRAZIL poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I
Dos Associados e da sua Admissão, Suspensão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Av. dos Holandeses, nº 6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65 071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. BRAZIL. – IDS BRAZIL.
CNPJ: 05.967.778/0001-98

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores Mantenedores quitos com as suas obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - A obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - A participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - O não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - Infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - Prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL – IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo instituto;
- Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;
- Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo instituto.

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Art. 23º Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL - IDS BRAZIL

CNPJ: 05.967.778/0001-98

SEÇÃO II

Da Assembleia Geral



Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- a) Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d) Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Av. dos Holandeses, nº 6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL. – IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral resguardado os direitos da ampla defesa e do contraditório dentro do procedimento instaurado. A respectiva diretoria é composta por 4 (quatro) membros, sendo: um Diretor Presidente; um Vice-Presidente; um Diretor Financeiro e um Diretor Técnico, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor-Técnico.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 4 anos (quatro anos) podendo serem reeleitos.

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação.

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários;
- e) Convocar assembleia geral;
- f) Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

Art. 33º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 34º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 35º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 36º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor Presidente terá voto de qualidade.

Art. 37º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 38º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. BRAZIL – IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar ativamente e passivamente o IDS BRASIL judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir reuniões da diretoria;
- e) Autorizar pagamentos e assinar cheques conjuntamente com o diretor financeiro;
- f) Constituir advogados para defesa da entidade quando necessário;
- g) Receber doação em nome da associação;
- h) Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- i) Contratar e demitir funcionários fixando os vencimentos dos mesmos;
- j) Examinar e assinar com o Diretor financeiro os balancetes mensais e balanços;
- k) Assinar as correspondências da associação, juntamente com a secretária;

Art. 40º Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- c) Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente;

Art. 41º Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Dirigir e orientar os serviços patrimoniais e financeiros do IDS BRASIL incluídos os de tesouraria, contabilidade e almoxarifado;
- b) Fiscalizar a conservação dos bens móveis e imóveis do IDS BRASIL;
- c) Determinar o depósito em banco ou casa bancária escolhido pelo Presidente, das importâncias em dinheiro e dos títulos de crédito do IDS BRASIL;
- d) Promover os pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente;
- e) Emitir parecer sobre a parte financeira e relatório das filiais;
- f) Proceder à arrecadação da receita do IDS BRASIL;
- g) Apresentar ao Presidente; até o dia 15 de janeiro de cada ano o relatório das atividades de sua área de atuação do ano anterior;

Art. 42º Compete ao Diretor Técnico:

- a) Orientar e chefiar todos os serviços técnicos do IDS BRASIL;
- b) Emitir parecer sobre questões de ordem técnica;

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL – IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

- c) Opinar sobre a conveniência da realização de competições promovidas e organizadas pelo IDS BRASIL;
- d) Manter em dia o registro do IDS BRASIL;
- e) Apresentar até o dia 15 de janeiro de cada ano, o relatório das atividades de sua área de atuação do ano anterior;



Art. 43º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas e publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 45º O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 46º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, doativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras

Av. dos Holandeses, nº 6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL – IDS BRAZIL.**
CNPJ: 05.967.778/0001-98

fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 47º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 48º . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 49º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL
CNPJ: 05.967.778/0001-98**ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, antes denominada INSTITUTO CULTURAL DE ARTE POPULAR E ESPORTE, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, Instituição do Terceiro Setor, regida pelas disposições da Lei n° 10.406/2002 e demais legislações que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IDS BRAZIL, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís MA, CEP: 65.071-770, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL terá como finalidades a:

- I. Atividades culturais artísticas, cívicas, sociais desportivas e econômicas;
- II. Amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III. Desenvolver a educação, cultura e o turismo;
- IV. A defesa da saúde e da assistência;
- V. Estimular a saúde preventiva (Educação ambiental e sanitária);
- VI. Proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
- VII. Empreender esforços para promover e integrar jovens através do esporte;
- VIII. Empreender ações de prevenção, habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua reintegração a vida comunitária;
- IX. Realizar competições oficiais;
- X. Combater de todas as formas a utilização de substâncias proibidas ou técnicas de dopagem por parte dos associados;
- XI. Cumprir e fazer cumprir os atos legalmente emanados dos órgãos e autoridades;
- XII. Organizar e realizar competições na modalidade atletismo incluindo pista e campo de rua marcha atletrica e corridas através do campo, em conformidade com a regra número 1 da IAAF e normas da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA e da Federação de Atletismo do Maranhão - FAMA

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL

CNPJ: 05.967.778/0001-98

- XIII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins;
- XIV. Atividades de gravação de som e edição de música;
- XV. Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária e Assessoria Jurídica.
- XVI. Exercer outras atividades compatíveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
- XVII. Gerenciar pessoas e realizar a prestação de serviço de mão de obra qualificada;
- XVIII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XIX. Promover atividades voltadas para o fomento do turismo;
- XX. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- XXI. Comunicação: desenvolver e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de, próprios ou de terceiros, para divulgar dados, informações e conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, como forma de estimular a criação de uma ampla cultura de sustentabilidade e responsabilidade social; assistir as empresas no uso da comunicação como forma de estimular e efetivar suas ações de responsabilidade social; estimular e realizar parcerias com as empresas de mídia e os meios de comunicação em geral para divulgar artigos, campanhas e matérias sobre os problemas, as práticas empresariais e as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social empresarial;
- XXII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- XXIII. Políticas públicas: estimular e apoiar a participação das empresas na agenda pública, ampliando as parcerias entre os setores público e privado e o controle social sobre as políticas públicas; estimular as empresas a assumirem compromissos com metas e padrões operacionais mais elevados que a prática atual do mercado e ajudá-las a identificar e apresentar aos órgãos governamentais e/ou de auto-regulação as mudanças necessárias no ambiente institucional para dar sustentação competitiva às novas práticas e de modo que o conjunto do mercado se mova em direção aos padrões adotados; articular a participação de empresários, executivos e lideranças da sociedade civil na defesa da aprovação e implementação de políticas públicas;
- XXIV. Promover a execução de serviços de radiodifusão sonora, televisão e cinema, com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;
- XXV. Agenciamento de publicidade em veículos de comunicação e prestação de serviços de propaganda e marketing;
- XXVI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular pesquisas de opinião pública;
- XXVII. Promover o uso da internet e outros veículos de comunicação (TV, rádio e jornal) como forma de comunicação e divulgação cultural;
- XXVIII. Promover e estimular: Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XXIX. Promover o intercâmbio de especialistas e estudantes, visando o conhecimento na área de educação;
- XXX. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
- XXXI. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico, promover a capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

- XXXII. Firmar parcerias, realizar, divulgar, elaborar, acompanhar e executar projetos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- XXXIII. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- XXXIV. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XXXV. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- XXXVI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXXVII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XXXVIII. Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social e Empresas enquadradas no terceiro setor da economia nacional;
- XXXIX. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
 - XL. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
 - XLI. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
 - XLII. Atividades de apoio a gestão de saúde;
 - XLIII. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
 - XLIV. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;
 - XLV. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
 - XLVI. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;
 - XLVII. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de reciclagem e beneficiamento do lixo, coleta de resíduos não perigosos;
 - XLVIII. Implementação e promoção de ações para descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
 - XLIX. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
 - L. Desenvolver e executar projetos e programas para a defesa e preservação dos recursos hídricos, fauna e flora, assim como preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
 - LI. Promover e contribuir para a formulação de política de gestão, e proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável; defesa, preservação, limpeza pública, paisagismo e conservação do meio ambiente com a promoção de desenvolvimento sustentável, através de convênios, contratos e termo de parceria com a instituição pública e privada;
 - LII. Colaborar com as entidades e órgãos oficiais competentes, no sentido de aprimorar a legislação, estudos e projetos;
 - LIII. Firmar termos de parceria com entidades de direito público para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à prestação de contas de recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
 - LIV. Promover o fomento de estudos, a formação, capacitação em áreas de interesse da gestão de sistemas agroindustriais; desenvolver, propor e avaliar políticas públicas relativas ao agronegócio; promover a formação de mão de obra especializada em educação, agricultura e tecnologia;
 - LV. Contribuir de forma sistemática e ativa, para combate à desigualdade social e à pobreza urbana e rural; promover pequenas ações que permitam integrar os pequenos e médios produtores agrícolas ao agronegócio e mercado de trabalho; com certificação e rastreamento nos Sistemas Agrícolas e Pecuário, Certificação de sementes e mudas;
 - LVI. Implementação de ações para o desenvolvimento da agricultura familiar, apicultura, avicultura, caprinocultura, avicultura de corte, hortifrutigranjeiros, criação de galinha caprina, suinocultura, equinocultura, leite, aquicultura, campo agrícola, horto medicinal;
 - LVII. Implantar ações para o desenvolvimento da Educação no Campo;

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL**

CNPJ: 05.967.778/0001-98

- LVIII. Implementação de ações para o desenvolvimento da pesca artesanal, treinamento e capacitação para pescadores e marisqueiras, implementação de entreposto e beneficiamento de pesca, beneficiamento e aproveitamento integral de mariscos, desenvolvimento sustentável da piscicultura familiar, fornecimento e desenvolvimento sustentável da pesca artesanal;
- LIX. Intermediar, apoiar, estimular e amparar organizações e grupos para execução de seus objetivos, visando o aumento da produção e produtividade com a introdução de variedades genéticas adaptadas as diversas regiões geográficas do Maranhão;
- LX. Elaborar, acompanhar e executar projetos de assistência técnica e extensão rural;
- LXI. Elaborar, acompanhar e executar atividades e eventos esportivos e sócios ambientais;
- LXII. Desenvolver e executar projetos e programas para defesa e preservação dos recursos hídricos, fauna e flora;
- LXIII. Promoção e apoio ao turismo por meio de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal estadual e federal;
- LXIV. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Art. 6º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o IDS BRAZIL poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avencas com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS****SEÇÃO I****Dos Associados e da sua Admissão, Suspensão e Exclusão.**

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Av. dos Holandeses, nº 6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65 071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL,
CNPJ: 05.967.778/0001-98

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - A obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - A participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - O não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - Infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - Prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL. – IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo instituto;
- Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;
- Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo instituto.

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

Art. 23º Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL - IDS BRAZIL

CNPJ: 05.967.778/0001-98

SEÇÃO II

Da Assembleia Geral



Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- a) Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d) Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL. – IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral resguardado os direitos da ampla defesa e do contraditório dentro do procedimento instaurado. A respectiva diretoria é composta por 4 (quatro) membros, sendo: um Diretor Presidente; um Vice-Presidente; um Diretor Financeiro e um Diretor Técnico, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor-Técnico.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 4 anos (quatro anos) podendo serem reeleitos.

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação.

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- Convocar assembleia geral;
- Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

Art. 33º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 34º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 35º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 36º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor Presidente terá voto de qualidade.

Art. 37º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 38º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a

Av. dos Holandeses, n.º 6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luis-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRAZIL – IDS BRAZIL.

CNPJ: 05.967.778/0001-98

projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judícia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar ativamente e passivamente o IDS BRASIL judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir reuniões da diretoria;
- e) Autorizar pagamentos e assinar cheques conjuntamente com o diretor financeiro;
- f) Constituir advogados para defesa da entidade quando necessário;
- g) Receber doação em nome da associação;
- h) Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- i) Contratar e demitir funcionários fixando os vencimentos dos mesmos;
- j) Examinar e assinar com o Diretor financeiro os balancetes mensais e balanços;
- k) Assinar as correspondências da associação, juntamente com a secretária;

Art. 40º Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- c) Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente;

Art. 41º Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Dirigir e orientar os serviços patrimoniais e financeiros do IDS BRASIL incluídos os de tesouraria, contabilidade e almoxarifado;
- b) Fiscalizar a conservação dos bens móveis e imóveis do IDS BRASIL;
- c) Determinar o depósito em banco ou casa bancária escolhido pelo Presidente, das importâncias em dinheiro e dos títulos de crédito do IDS BRASIL;
- d) Promover os pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente;
- e) Emitir parecer sobre a parte financeira e relatório das filiais;
- f) Proceder à arrecadação da receita do IDS BRASIL;
- g) Apresentar ao Presidente; até o dia 15 de janeiro de cada ano o relatório das atividades de sua área de atuação do ano anterior;

Art. 42º Compete ao Diretor Técnico:

- a) Orientar e chefiar todos os serviços técnicos do IDS BRASIL;
- b) Emitir parecer sobre questões de ordem técnica;

Av. dos Holandeses, nº 6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BRASIL – IDS BRASIL,
CNPJ: 05.967.778/0001-98

- c) Opinar sobre a conveniência da realização de competições promovidas e organizadas pelo IDS BRASIL;
- d) Manter em dia o registro do IDS BRASIL;
- e) Apresentar até o dia 15 de janeiro de cada ano, o relatório das atividades de sua área de atuação do ano anterior;

Art. 43º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:

- I – Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 45º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECLUIA

Art. 46º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL

CNPJ: 05.967.778/0001-98

fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 47º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 48º . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I - Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II - Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III - Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 49º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 51º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Av. dos Holandeses, nº6.916, Ed. Marcus Barbosa Intelligent Office, sala 1.114, Calhau, São Luís-
MA, CEP: 65.071-770.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL.
CNPJ: 05.967.778/0001-98

Fls. 245
Proc. 017/21
Ass. [Signature]

Parágrafo Único: Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos

Art. 52º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 53º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 54º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 55º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 56º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 57º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

São Luís - MA, 08 de Junho de 2020.

George Raymundo Freitas Ferreira
GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
Diretor-Presidente

Pode Jurisprudência TJMA São
AVTERRA0990901711 VJVVZM1 VYKXAG4 08/06/2020
15 21 40, Av. 15 9 2, Caixa(8) INST DL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, Total R\$ 30 06
Empl R\$ 27 10 TERC R\$ 0 00 FADI R\$ 1 09 TEMP R\$
1 08 Consulte em <https://socio.tjma.jus.br>

Pode Jurisprudência TJMA São
AVTERRA0990901711 VJVVZM1 VYKXAG4 08/06/2020
15 21 40, Av. 15 9 2, Caixa(8) INST DL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, Total R\$ 72 20
Empl R\$ 65 06 TERC R\$ 2 00 FADI R\$ 2 60 TEMP R\$
2 60 Consulte em <https://socio.tjma.jus.br>

Pode Jurisprudência TJMA São
AVTERRA0990901711 VJVVZM1 VYKXAG4 08/06/2020
15 21 40, Av. 15 9 2, Caixa(8) INST DL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL, Total R\$ 241 28
Empl R\$ 212 60 TERC R\$ 6 40 FADI R\$ 6 54 TEMP R\$
6 54 Consulte em <https://socio.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
RUA JOSÉ TÁBORA, 114 - CALHAU, SÃO LUÍS - MA
CEP: 65.071-770
FONE: (98) 3222-6955
E-MAIL: ca@cantuariazzevedo.com.br
www.cantuariazzevedo.com.br
nº 22 695
registrado em microfilme nº 65223
São Luís, 09 SET. 2020
José Tábora Cantuária de Azevedo
José Tábora Cantuária de Azevedo
Márcia Delya Mendonça Cortês
Glória Maria de Azevedo Salazar
Juiz(a) Titular

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.967.778/0001-98**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL IDS BRAZIL**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 2 SALA 1114 ED MARCUS / CALHAU / SAO LUIS /
MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021**Certificação Número:** 2021041201363511584937

Informação obtida em 23/06/2021 11:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL, CNPJ: 05.967.778/0001-98, COM SEDE À AV. HOLANDESES, QD 05, LOTE 02, SALA 1114 ED. MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, CALHAU, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65071-380 E-MAIL: INSTITUTODSBRAZIL@GMAIL.COM FONE/WHATSAPP: (98) 98152-7401, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), GEORGE RAYMUNDO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 29/08/1975, RG 107613930 SSP/MA CPF: 723.978.023-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 10, QUADRA T, CASA 07 BAIRRO COHASERMA, CEP 65.000-000, MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021

GEORGE RAYMUNDO FERREIRA
Presidente do IDS BRAZIL
RG 107613930 SSP/MA
CPF: 723.978.023-68

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL, CNPJ: 05.967.778/0001-98., COM SEDE À AV. HOLANDESES, QD 05, LOTE 02, SALA 1114 ED. MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, CALHAU, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65071-380 E-MAIL: INSTITUTODSBRAZIL@GMAIL.COM FONE/WHATSAPP: (98) 98152-7401, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), GEORGE RAYMUNDO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 29/08/1975, RG 107613930 SSP/MA CPF: 723.978.023-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 10, QUADRA T, CASA 07 BAIRRO COHASERMA, CEP 65.000-000, MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA** PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO LUIS - MA 01 DE JULHO DE 2021

GEORGE RAYMUNDO FERREIRA
Presidente do IDS BRAZIL
RG 107613930 SSP/MA
CPF: 723.978.023-68

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL, CNPJ: 05.967.778/0001-98., COM SEDE À AV. HOLANDESES, QD 05, LOTE 02, SALA 1114 ED. MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, CALHAU, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65071-380 E-MAIL: INSTITUTODSBRAZIL@GMAIL.COM FONE/WHATSAPP: (98) 98152-7401, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), GEORGE RAYMUNDO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 29/08/1975, RG 107613930 SSP/MA CPF: 723.978.023-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 10, QUADRA T, CASA 07 BAIRRO COHASERMA, CEP 65.000-000, MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021


GEORGE RAYMUNDO FERREIRA
Presidente do IDS BRAZIL
RG 107613930 SSP/MA
CPF: 723.978.023-68

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL, CNPJ: 05.967.778/0001-98., COM SEDE À AV. HOLANDESES, QD 05, LOTE 02, SALA 1114 ED. MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, CALHAU, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65071-380 E-MAIL: INSTITUTODSBRAZIL@GMAIL.COM FONE/WHATSAPP: (98) 98152-7401, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), GEORGE RAYMUNDO FERREIRA , BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 29/08/1975, RG 107613930 SSP/MA CPF: 723.978.023-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 10, QUADRA T, CASA 07 BAIRRO COHASERMA , CEP 65.000-000, MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CODÓ / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021

GEORGE RAYMUNDO FERREIRA
Presidente do IDS BRAZIL
RG 107613930 SSP/MA
CPF: 723.978.023-68

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL - IDS BRAZIL, CNPJ: 05.967.778/0001-98., COM SEDE À AV. HOLANDESES, QD 05, LOTE 02, SALA 1114 ED. MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, CALHAU, SÃO LUÍS - MA. CEP: 65071-380 E-MAIL: INSTITUTODSBRAZIL@GMAIL.COM FONE/WHATSAPP: (98) 98152-7401, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), GEORGE RAYMUNDO FERREIRA , BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 29/08/1975, RG 107613930 SSP/MA CPF: 723.978.023-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 10, QUADRA T, CASA 07 BAIRRO COHASERMA , CEP 65.000-000, MUNÍCIPIO DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA,,** EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS/ MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021

GEORGE RAYMUNDO FERREIRA
Presidente do IDS BRAZIL
RG 107613930 SSP/MA
CPF: 723.978.023-68

Lista de presença na Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 08/06/2020:

Fls. 252
Proc. nº 017/21
Ass. R

George Raymundo Freitas Ferreira	<i>George Raymundo Freitas Ferreira</i>
Nodson Everton Cutrim Júnior	<i>Nodson M Cutrim Jr</i>
Jackson Jorge de Oliveira Júnior	<i>JACKSON JORGE DE OLIVEIRA JR</i>
Adriano Aurélio de Menezes Braga	<i>Adriano Aurélio de M. Braga</i>
Adryanne Gomes Correa	<i>Adryanne Gomes Correa</i>
Williston Agapito de Souza	<i>Williston Agapito de Souza</i>
Antônio Márcio Oliveira da Silva	<i>Antônio Márcio Oliveira da Silva</i>
Karla Fabiana Mendes Rodrigues	<i>Karla Fabiana Mendes Rodrigues</i>
Raimundo Nonato Lima Filho	<i>Raimundo Nonato Lima Filho</i>
José Ribamar Alves Lima	<i>José Ribamar Alves Lima</i>

R

R

R



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL, estabelecida no(a) AV DOS HOLANDESES, nº 02, SL1114 ED. MARCUS BARBOSA INT. OFFICE, bairro CALHAU, CEP 65071-380, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J.:05.967.778/0001-98 e registrada no(a) CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 001 por despacho de 24/10/2003.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2019


GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
Presidente
CPF: 723.978.023-68


MARK FURTADO E SOUZA
Contador
CRC-MA 013197/O-2

Poder Judiciário TJMA Selo:
PRENOT0299269MIR1JBTDOGO1660, 04/11/2020
12:44:03. Ato: 15.1. Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL. Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FEREC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:
RFGTER029926A03AACKLTHVXL010, 04/11/2020
12:45:56. Ato: 15.7.1. Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL. Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FEREC R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA MALMADURA S44 CENTRO FONES 06723315/03
98735-1179 - Email: contato@cantuarriadazevedo.com.br
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 30050 / 65506
registrado em microfilme nº 65506
São Luís, 04 NOV 2020

Dr. José Teófilo Cantuária de Azevedo
Oficial
José Teófilo Cantuária de Azevedo Filho
Marta Dalsa Montelo Corrêa
Cláudia Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos

EXIBIR SEMPRE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2019	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Assessoria Contábil	0001	001	21559	300,00	
07/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Assessoria Contábil	0001	001	21559		300,00
07/01/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagamento de Funcionários	0001	001	21633	4.650,00	
07/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento de Funcionários	0001	001	21633		4.650,00
10/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Prestação de Serviço	0001	001	21572	7.000,00	
10/01/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviço	0001	001	21572		7.000,00
10/01/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Energia	0001	001	21584	135,00	
10/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Energia	0001	001	21584		135,00
10/01/2019	3.01.01.07.01.0020	- PIS/PASEP					
		Pagamento PIS	0001	001	21596	51,35	
18/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento PIS	0001	001	21596		51,35
18/01/2019	3.01.01.07.01.0021	- COFINS					
		Pagamento COFINS	0001	001	21608	229,10	
18/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento COFINS	0001	001	21608		229,10
22/01/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pagamento DARF	0001	001	21620	632,00	
22/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento DARF	0001	001	21620		632,00
23/01/2019	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Aquisição de móveis e utensílios	0001	001	21571	4.700,00	
23/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Aquisição de móveis e utensílios	0001	001	21571		4.700,00
29/01/2019	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Salários a Pagar	0001	001	21632	522,50	
29/01/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Salários a Pagar	0001	001	21632		522,50
31/01/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Aluguel	0001	001	21645	600,00	
31/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Aluguel	0001	001	21645		600,00
Totais do mês de Janeiro:						18.819,95	18.819,95
05/02/2019	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Assessoria Contábil	0001	001	21560	300,00	
05/02/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Assessoria Contábil	0001	001	21560		300,00
11/02/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Energia	0001	001	21585	135,00	
11/02/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Energia	0001	001	21585		135,00
18/02/2019	3.01.01.07.01.0020	- PIS/PASEP					
		Pagamento PIS	0001	001	21597	51,35	
18/02/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento PIS	0001	001	21597		51,35
18/02/2019	3.01.01.07.01.0021	- COFINS					
		Pagamento COFINS	0001	001	21609	229,10	

Continua...

Fls. 255
Proc. 017/21
Ass. [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

3 de 14
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/02/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento COFINS	0001	001	21609		229,10
19/02/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Prestação de Serviço	0001	001	21573	7.000,00	
19/02/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviço	0001	001	21573		7.000,00
22/02/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pagamento DARF	0001	001	21621	632,00	
22/02/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento DARF	0001	001	21621		632,00
28/02/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Salários a Pagar	0001	001	21634	522,50	
28/02/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Salários a Pagar	0001	001	21634		522,50
28/02/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Aluguel	0001	001	21646	600,00	
02/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Aluguel	0001	001	21646		600,00
Totais do mês de Fevereiro:						9.469,95	9.469,95
06/03/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	0001	001	21561	300,00	
06/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Assessoria Contábil	0001	001	21561		300,00
11/03/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Energia	0001	001	21586	135,00	
11/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Energia	0001	001	21586		135,00
15/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Prestação de Serviço	0001	001	21574	7.000,00	
15/03/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviço	0001	001	21574		7.000,00
18/03/2019	3.01.01.07.01.0020 - PIS/PASEP	Pagamento PIS	0001	001	21598	51,35	
18/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento PIS	0001	001	21598		51,35
18/03/2019	3.01.01.07.01.0021 - COFINS	Pagamento COFINS	0001	001	21610	229,10	
18/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento COFINS	0001	001	21610		229,10
22/03/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pagamento DARF	0001	001	21622	632,00	
22/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento DARF	0001	001	21622		632,00
29/03/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Salários a Pagar	0001	001	21635	522,50	
29/03/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Salários a Pagar	0001	001	21635		522,50
29/03/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Aluguel	0001	001	21647	600,00	
29/03/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Aluguel	0001	001	21647		600,00
Totais do mês de Março:						9.469,95	9.469,95
05/04/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	0001	001	21562	300,00	
05/04/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Assessoria Contábil	0001	001	21562		300,00
10/04/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Energia	0001	001	21587	135,00	
10/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Energia	0001	001	21587		135,00
15/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Prestação de Serviço	0001	001	21575	7.000,00	
15/04/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviço	0001	001	21575		7.000,00
16/04/2019	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Materiais de Consumo	0001	001	21657	570,00	
16/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Materiais de Consumo	0001	001	21657		570,00
18/04/2019	3.01.01.07.01.0020	- PIS/PASEP					
		Pagamento PIS	0001	001	21599	51,35	
18/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento PIS	0001	001	21599		51,35
18/04/2019	3.01.01.07.01.0021	- COFINS					
		Pagamento COFINS	0001	001	21611	229,10	
18/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento COFINS	0001	001	21611		229,10
22/04/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pagamento DARF	0001	001	21623	632,00	
22/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento DARF	0001	001	21623		632,00
29/04/2019	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Salários a Pagar	0001	001	21636	522,50	
29/04/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Salários a Pagar	0001	001	21636		522,50
30/04/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Aluguel	0001	001	21648	600,00	
30/04/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Aluguel	0001	001	21648		600,00
Totais do mês de Abril:						10.039,95	10.039,95
06/05/2019	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Assessoria Contábil	0001	001	21563	300,00	
07/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Assessoria Contábil	0001	001	21563		300,00
08/05/2019	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Aquisição de móveis e utensílios	0001	001	21658	3.700,00	
08/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Aquisição de móveis e utensílios	0001	001	21658		3.700,00
10/05/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Energia	0001	001	21588	135,00	
10/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Energia	0001	001	21588		135,00
17/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Prestação de Serviço	0001	001	21576	7.000,00	
17/05/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviço	0001	001	21576		7.000,00
17/05/2019	3.01.01.07.01.0020	- PIS/PASEP					
		Pagamento PIS	0001	001	21600	51,35	
17/05/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento PIS	0001	001	21600		51,35
17/05/2019	3.01.01.07.01.0021	- COFINS					

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98

5 de 14

Fortes Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento COFINS	0001	001	21612	229,10	
17/05/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Pagamento COFINS	0001	001	21612		229,10
22/05/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Pagamento DARF	0001	001	21624	632,00	
22/05/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Pagamento DARF	0001	001	21624		632,00
29/05/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Salários a Pagar	0001	001	21637	522,50	
29/05/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Salários a Pagar	0001	001	21637		522,50
31/05/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Aluguel	0001	001	21649	600,00	
31/05/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Aluguel	0001	001	21649		600,00
Totais do mês de Maio:						13.169,95	13.169,95
05/06/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Assessoria Contábil	0001	001	21564	300,00	
05/06/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Assessoria Contábil	0001	001	21564		300,00
10/06/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Energia	0001	001	21589	135,00	
10/06/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Energia	0001	001	21589		135,00
18/06/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Prestação de Serviço	0001	001	21577	7.000,00	
18/06/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviço	0001	001	21577		7.000,00
18/06/2019	3.01.01.07.01.0020 - PIS/PASEP						
		Pagamento PIS	0001	001	21601	51,35	
18/06/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Pagamento PIS	0001	001	21601		51,35
18/06/2019	3.01.01.07.01.0021 - COFINS						
		Pagamento COFINS	0001	001	21613	229,10	
18/06/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Pagamento COFINS	0001	001	21613		229,10
01/06/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Pagamento DARF	0001	001	21625	632,00	
21/06/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Pagamento DARF	0001	001	21625		632,00
28/06/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Salários a Pagar	0001	001	21638	522,50	
28/06/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Salários a Pagar	0001	001	21638		522,50
28/06/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Aluguel	0001	001	21650	600,00	
28/06/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Aluguel	0001	001	21650		600,00
Totais do mês de Junho:						9.469,95	9.469,95
05/07/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Assessoria Contábil	0001	001	21565	300,00	
05/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO						
		Assessoria Contábil	0001	001	21565		300,00
10/07/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Energia	0001	001	21590	135,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

6 de 14
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Energia	0001	001	21590		135,00
15/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Prestação de Serviço	0001	001	21578	7.000,00	
15/07/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviço	0001	001	21578		7.000,00
18/07/2019	3.01.01.07.01.0020 - PIS/PASEP	Pagamento PIS	0001	001	21602	51,35	
18/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento PIS	0001	001	21602		51,35
18/07/2019	3.01.01.07.01.0021 - COFINS	Pagamento COFINS	0001	001	21614	229,10	
18/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento COFINS	0001	001	21614		229,10
22/07/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pagamento DARF	0001	001	21626	632,00	
22/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento DARF	0001	001	21626		632,00
29/07/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Salários a Pagar	0001	001	21639	522,50	
29/07/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Salários a Pagar	0001	001	21639		522,50
31/07/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Aluguel	0001	001	21651	600,00	
31/07/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Aluguel	0001	001	21651		600,00
Totais do mês de Julho:						9.469,95	9.469,95
05/08/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	0001	001	21566	300,00	
05/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Assessoria Contábil	0001	001	21566		300,00
05/08/2019	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Materiais de Consumo	0001	001	21659	570,00	
05/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Materiais de Consumo	0001	001	21659		570,00
09/08/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Energia	0001	001	21591	135,00	
09/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Energia	0001	001	21591		135,00
15/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Prestação de Serviço	0001	001	21579	7.000,00	
15/08/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviço	0001	001	21579		7.000,00
19/08/2019	3.01.01.07.01.0020 - PIS/PASEP	Pagamento PIS	0001	001	21603	51,35	
19/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento PIS	0001	001	21603		51,35
19/08/2019	3.01.01.07.01.0021 - COFINS	Pagamento COFINS	0001	001	21615	229,10	
19/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento COFINS	0001	001	21615		229,10
22/08/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pagamento DARF	0001	001	21627	632,00	
22/08/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento DARF	0001	001	21627		632,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Fls. 259
 Proc. Nº 01719
 Ass. [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/08/2019	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Salários a Pagar	0001	001	21640	522,50	
29/08/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Salários a Pagar	0001	001	21640		522,50
30/08/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Aluguel	0001	001	21652	600,00	
30/08/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Aluguel	0001	001	21652		600,00
Totais do mês de Agosto:						10.039,95	10.039,95
05/09/2019	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Assessoria Contábil	0001	001	21567	300,00	
05/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Assessoria Contábil	0001	001	21567		300,00
10/09/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Energia	0001	001	21592	135,00	
10/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Energia	0001	001	21592		135,00
17/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Prestação de Serviço	0001	001	21580	7.000,00	
17/09/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviço	0001	001	21580		7.000,00
18/09/2019	3.01.01.07.01.0020	- PIS/PASEP					
		Pagamento PIS	0001	001	21604	51,35	
18/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento PIS	0001	001	21604		51,35
18/09/2019	3.01.01.07.01.0021	- COFINS					
		Pagamento COFINS	0001	001	21616	229,10	
18/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento COFINS	0001	001	21616		229,10
23/09/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Pagamento DARF	0001	001	21628	632,00	
23/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Pagamento DARF	0001	001	21628		632,00
27/09/2019	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Salários a Pagar	0001	001	21641	522,50	
27/09/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Salários a Pagar	0001	001	21641		522,50
30/09/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Aluguel	0001	001	21653	600,00	
30/09/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Aluguel	0001	001	21653		600,00
Totais do mês de Setembro:						9.469,95	9.469,95
07/10/2019	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Assessoria Contábil	0001	001	21568	300,00	
07/10/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Assessoria Contábil	0001	001	21568		300,00
10/10/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Energia	0001	001	21593	135,00	
10/10/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Energia	0001	001	21593		135,00
15/10/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCO					
		Prestação de Serviço	0001	001	21581	7.000,00	
15/10/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prestação de Serviço	0001	001	21581		7.000,00
18/10/2019	3.01.01.07.01.0020	- PIS/PASEP					

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento PIS	0001	001	21605	51,35	
18/10/2019	3.01.01.07.01.0021 - COFINS	Pagamento PIS	0001	001	21605		51,35
18/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento COFINS	0001	001	21617	229,10	
22/10/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pagamento COFINS	0001	001	21617		229,10
22/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento DARF	0001	001	21629	632,00	
29/10/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pagamento DARF	0001	001	21629		632,00
29/10/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Salários a Pagar	0001	001	21642	522,50	
31/10/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Salários a Pagar	0001	001	21642		522,50
31/10/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Aluguel	0001	001	21654	600,00	
		Aluguel	0001	001	21654		600,00
Totais do mês de Outubro:						9.469,95	9.469,95
05/11/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	0001	001	21569	300,00	
05/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Assessoria Contábil	0001	001	21569		300,00
11/11/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Energia	0001	001	21594	135,00	
11/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Energia	0001	001	21594		135,00
18/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Prestação de Serviço	0001	001	21582	7.000,00	
18/11/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviço	0001	001	21582		7.000,00
18/11/2019	3.01.01.07.01.0020 - PIS/PASEP	Pagamento PIS	0001	001	21606	51,35	
18/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento PIS	0001	001	21606		51,35
18/11/2019	3.01.01.07.01.0021 - COFINS	Pagamento COFINS	0001	001	21618	229,10	
18/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento COFINS	0001	001	21618		229,10
22/11/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pagamento DARF	0001	001	21630	632,00	
22/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento DARF	0001	001	21630		632,00
29/11/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Salários a Pagar	0001	001	21643	522,50	
29/11/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Salários a Pagar	0001	001	21643		522,50
29/11/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Aluguel	0001	001	21655	600,00	
29/11/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Aluguel	0001	001	21655		600,00
Totais do mês de Novembro:						9.469,95	9.469,95
05/12/2019	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Assessoria Contábil	0001	001	21570	300,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

9 de 14
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Assessoria Contábil	0001	001	21570		300,00
10/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Energia	0001	001	21595	135,00	
10/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Energia	0001	001	21595		135,00
16/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Prestação de Serviço	0001	001	21583	7.000,00	
16/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Prestação de Serviço	0001	001	21583		7.000,00
18/12/2019	3.01.01.07.01.0020 - PIS/PASEP	Pagamento PIS	0001	001	21607	51,35	
18/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento PIS	0001	001	21607		51,35
18/12/2019	3.01.01.07.01.0021 - COFINS	Pagamento COFINS	0001	001	21619	229,10	
18/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento COFINS	0001	001	21619		229,10
23/12/2019	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Pagamento DARF	0001	001	21631	632,00	
23/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Pagamento DARF	0001	001	21631		632,00
27/12/2019	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Salários a Pagar	0001	001	21644	522,50	
27/12/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Salários a Pagar	0001	001	21644		522,50
30/12/2019	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Aluguel	0001	001	21656	600,00	
30/12/2019	1.01.01.02.01.0001 - BANCO	Aluguel	0001	001	21656		600,00
31/12/2019	1.07.04.21.01.0001 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Depreciação	0001	001	21660	2.160,00	
31/12/2019	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	Depreciação	0001	001	21660		2.160,00
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	84.000,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	616,20	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	1.140,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	1.620,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	2.749,20	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	3.600,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	6.270,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	7.200,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	7.584,00	
31/12/2019	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661	59.220,60	
31/12/2019	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98

Fortes Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		53.220,60
31/12/2019	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		6.270,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0020	- PIS/PASEP					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		616,20
31/12/2019	3.01.01.07.01.0021	- COFINS					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		2.749,20
31/12/2019	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		7.200,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		1.620,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		1.140,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		3.600,00
31/12/2019	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		7.584,00
31/12/2019	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr. encerramento do exercício	0001	001	21661		84.000,00
Totais do mês de Dezembro:						179.629,95	179.629,95




 Fim


Balanço Patrimonial

11 de 14

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Endereço: AV DOS HOLANDESES, Complemento: SL 1114 ED. MARCUS B, N.º: 02, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380,
Telefone: (98) 81527401

Fortes Contábil

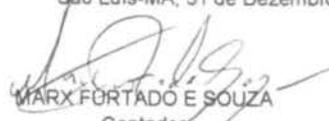
Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	208.009,75D
1.01	Ativo Circulante	186.409,75D
1.01.01	Disponibilidades	186.409,75D
1.01.01.02	Bancos	186.409,75D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	186.409,75D
1.07	Ativo não Circulante	21.600,00D
1.07.04	Imobilizado	21.600,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.440,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.440,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.160,00D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.160,00D
Total Ativo		208.009,75D



Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 208.009,75 (Duzentos e Oito Mil e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).


GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
Presidente
CPF: 723.978.023-68

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARX FORTADO E SOUZA
Contador
CRC-MA 013197/O-2

Continua...

Balço Patrimonial

12 de 14

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98

Fortes Contábil

Endereço: AV DOS HOLANDESES, Complemento: SL 1114 ED. MARCUS B, N.º: 02, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65071380,

Telefone: (98) 81527401

Conta	Descrição	31/12/2019
2	*** Passivo ***	208.009,75C
2.01	Passivo Circulante	6.270,00C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.270,00C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.270,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	6.270,00C
2.07	Patrimônio Líquido	201.739,75C
2.07.07	Outras Contas	201.739,75C
2.07.07.01	Outras Contas	201.739,75C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	201.739,75C
Total Passivo		208.009,75C



Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 208.009,75 (Duzentos e Oito Mil e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2019

GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA

Presidente

CPF: 723.978.023-68

MARX FURTADO E SOUZA

Contador

CRC-MA 013197/O-2

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL - CNPJ: 05.967.778/0001-98
Estabelecimentos: 0001 - ICAPE; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV DOS HOLANDESES, Complemento: SL 1114 ED. MARCUS B, N.º 02, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380,
Telefone: (98) 81527401

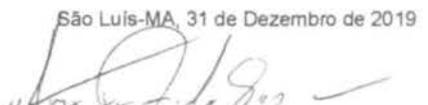
13 de 14

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	84.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	84.000,00
(=) 030	Receita Líquida	84.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	84.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	30.779,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	53.220,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	53.220,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	53.220,60




GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA
Presidente
CPF: 723.978.023-68

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

MARX FURTADO E SOUZA
Contador
CRC-MA 013197/O-2





Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRAZIL-IDS BRAZIL, estabelecida no(a) AV DOS HOLANDESES, nº 02, SL1114 ED. MARCUS BARBOSA INT. OFFICE, bairro CALHAU, CEP 65071-380, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J.:05.967.778/0001-98 e registrada no(a) CARTÓRIO CANTUÁRIA DE AZEVEDO sob o nº 001 por despacho de 24/10/2003.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019


GEORGE RAYMUNDO FREITAS FERREIRA

Presidente
CPF: 723.978.023-68


MARX FURTADO E SOUZA

Contador
CRC-MA 013197/O-2

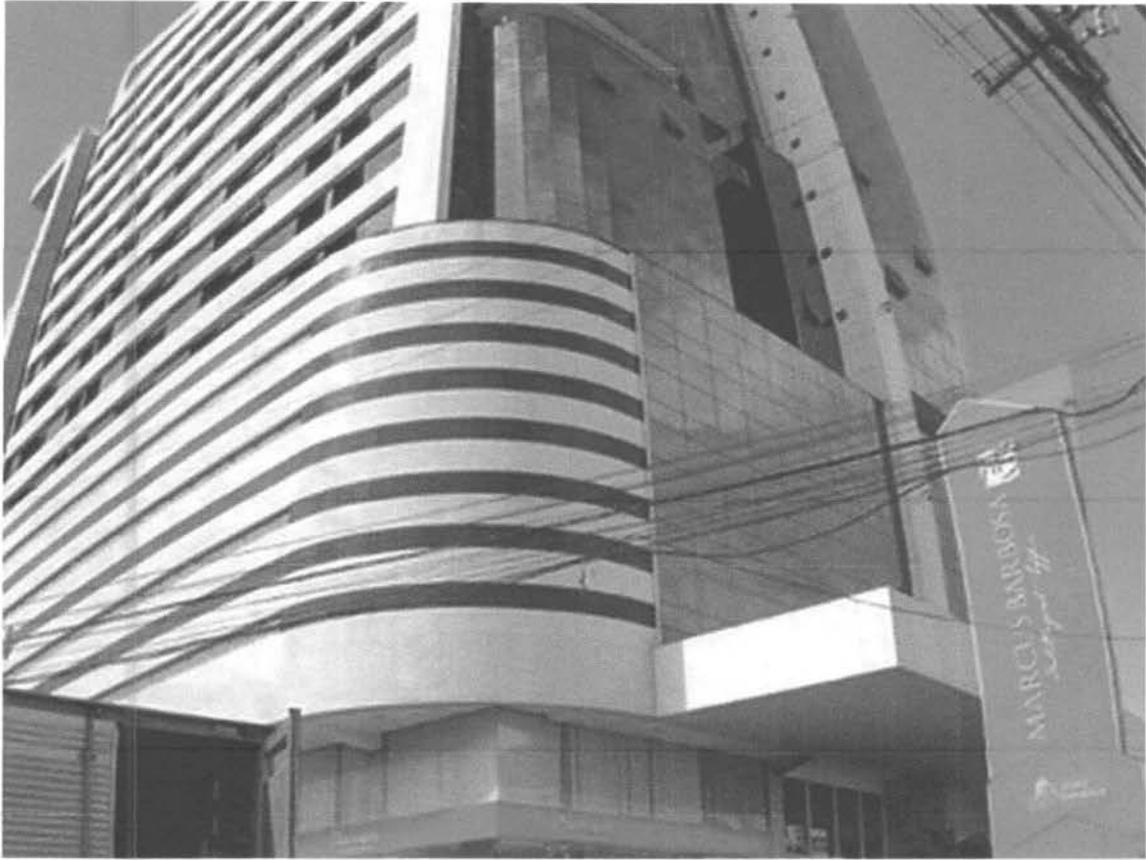
Poder Judiciário TJMA, Selo:
PRENOT029926DVJHLIABNRC01E93, 04/11/2020
12:48:53, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN-
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FFRC
R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
F0GTFR029926SP6X0W2QDR0W6053, 04/11/2020
12:47:48, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO DE DESEN-
SOCIAL BRASIL, Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,90 FFRC
R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
END: ALMA DA CIDA S/N, CENTRO, FORTES (SANTANA)
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 30050 65507
registrado em microfilme nº 65507
São Luís, 04 NOV. 2020
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
José Tadeu Cantuária de Azevedo
Filho
Márcia Dalva Montelo de Azevedo
Cláudia Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos
SECRETARIO GERAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Fis. 287
Proc. 017/91
Ass. [Signature]

[Handwritten signature]

Fls. 268
Proc. Nº 019/21
Ass. [Signature]

1114

iDS BRAZIL
ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA,
PROJETOS E PESQUISAS



Fis. 269
Exp. N. 019/21
R



Handwritten signature or mark.

Fis. 270
Proc. 10/17/21
Ass. [Signature]



[Handwritten signature]

Fis. 271
Proc. No. 017/21
Ass. *[Signature]*



[Handwritten signature]

FIS. 282
PROC. NO. 017/91
1985



[Handwritten signature]



Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial da
Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA
Ref: Pregão nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais e apoio administrativo terceirizados,
em caráter complementar ao quadro do Município de CHAPADINHA – MA.

Item I – Secretaria Municipal de Administração

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesa	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos	Quant	Valor Total em REAIS (R\$)
1	253.327,00	1.250,00	63.33%	3,966%	6,00%	Custo Interno	2.250,00	100	225.000,00
Valor Mensal									225.000,00
Valor em 12 (doze) meses									2.700.00,00

Item II – Secretaria Municipal de Educação

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesa	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos	Quant	Valor Total em REAIS (R\$)
1	253.327,00	1.250,00	63.33%	3,966%	6,00%	Custo Interno	2.250,00	300	675.000,00
Valor Mensal									675.000,00
Valor em 12 (doze) meses									8.100.000,00

Item III – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesa	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos	Quant	Valor Total em REAIS (R\$)
1	253.327,00	1.250,00	63.33%	3,966%	6,00%	Custo Interno	2.250,00	100	225.000,00
Valor Mensal									225.000,00
Valor em 12 (doze) meses									2.700.00,00

Valor total mensal: R\$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil reais)

Valor Anual: R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais.)

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR GLOBAL DE: R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais.)

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021

Fis. 274
 Proc. Nº 017/21
 Ass. R

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS GERAIS		
Jornada: 44 horas semanais	Insalubridade	
Turno: Diurno	Periculosidade	

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário Base	1.250,00
Outros Adicionais	
SUB-TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.250,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.250,00

II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A - ENCARGOS

A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	250,00
A.02 FGTS	8,000%	100,00
A.03 SESI/SESC	0,000%	0,00
A.04 SENAI/SENAC	0,000%	0,00
A.05 INCRA	0,000%	0,00
A.06 SEBRAE	0,000%	0,00
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,000%	0,00
A.08 RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT x FAP	0,000%	0,00
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	28,000%	350,00

GRUPO B

B.01 13º Salário	8,333%	104,16
B.02 Férias (sem o abono de 1/3)	8,333%	104,16
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,918%	23,98
B.04 Auxílio-Doença	1,370%	17,13
B.05 Acidente de Trabalho	0,329%	4,11
B.06 Faltas Legais	0,274%	3,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,056%	0,70
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,26
TOTAL - GRUPO B	20,634%	257,93

GRUPO C

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	5,21
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,09
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	40,00
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 10% do FGTS)	0,000%	0,00
C.05 Abono de Férias - 1/3 constitucional	2,778%	34,73
C.06 Abono de Férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,019%	0,24
TOTAL - GRUPO C	6,581%	82,26

GRUPO D

D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre Grupo B	7,593%	94,91
TOTAL - GRUPO D	7,593%	

GRUPO E

E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,41
E.02 Incidência do FGTS sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,33
E.03 Incidência de FGTS sobre Férias 1/3 constitucional	0,222%	2,78
TOTAL - GRUPO E	0,281%	3,51

GRUPO F



F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,245%	3,06
TOTAL - GRUPO F	0,245%	3,06
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	63,33%	791,68

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS **2.041,68**

III - INSUMOS

Uniforme		
Auxílio alimentação		
Vale-Transporte		
Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)		
Manutenção e depreciação de equipamentos - EPI		
Cesta básica		
TOTAL - INSUMOS (R\$)		

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)

LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	1,966%	40,14
Lucro	2,000%	40,83
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRECTAS	3,966%	80,97

2.122,65

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO

ISS	5,00%	106,13
COFINS/PIS	1,00%	21,23
IRPJ/CSLL	0,00%	0,00
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	6,00%	127,36

PREÇO MENSAL PARA 01 (UM) POSTO **2.250,01**

Quantidade de Empregados 500

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$) **1.125.000,00**

PREÇO ANUAL TOTAL (R\$) **13.500.000,00**

SÃO LUIS - MA, 01 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição 11024396-65	Nº do Alvará 427/2021	Data de Emissão 09/03/2021	Validade 31/12/2021
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

Contribuinte Nome: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA CPF/CNPJ: 08725964000109 RG/Insc Nome Fantas.: UNI SERVICOS EMPRESA UNIAO DE SERVICOS LTDA	
--	---

Endereço Logradouro: VEREADOR LEOMAGON Complemento: Bairro: SANTA TEREZINHA Cidade: Codó	Número: 1730 CEP: 65400000 Estado: MA
---	--

Atividades

Locação de mão-de-obra temporária, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgo, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Instalações de sistema de prevenção contra incênd

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Meio de Semana			
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Validador CC1141DF7D6C457B	Código
--------------------------------------	--------

Data de Abertura 0	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código do ISS 14.00
------------------------------	---	-------------------------------

ORGÃO EXPEDIDOR	Francisco A. da C. Filho Diretor de Tributos Portaria: 032/21 SEAL/08/04/2021	Divisão de Tributação
-----------------	--	-----------------------

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

INSC. ESTADUAL: 12.685.787-3 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/02/2021
 RAZÃO SOCIAL: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS: 42 DEFERIMENTO NOVA EMPRESA

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.725.964/0001-09 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200615707 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/02/2021 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 180
 CORREIO ELETRÔNICO: JANGOCARVALHO@GMAIL.COM



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65400-000 ENDEREÇO: RUA VEREADOR LEOMAGON NÚMERO: 1730
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: SANTA TEREZINHA
 PONTO DE REFERENC.: DEPOSITO ARAIZ ESTADO: MA
 CIDADE: CODO FAX: --
 TELEFONE: (99)8144-1865
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA VEREADOR LEOMAGON NÚMERO: 1730
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: SANTA TEREZINHA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: CODO FAX: --
 TELEFONE: (99)8144-1865
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
2	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
6	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
9	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
10	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
12	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
15	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
16	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
17	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
18	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
19	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
22	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
23	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
25	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
26	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
28	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
29	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
30	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
31	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
33	7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
34	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
35	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
36	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
37	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
38	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4205182317	JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA	101 - SÓCIO
12655350359	ROBSON DE JESUS PEREIRA CARVALHO	3 - CONTADOR
60186418361	WENDER MELO CARDOSO	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	22/02/2021	--	Ativo
NF-e	12/05/2021	--	Ativo
NFC-e	12/05/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA**
CNPJ: **08.725.964/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:35 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **4F4F.9669.29C7.D2E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Transporte escolar

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Cantinas - serviços de alimentação privativos

Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Locação de mão-de-obra temporária

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Limpeza em prédios e em domicílios

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
Portaria: 032/21
SE AD 08/01/2021
Francisco A. da C. Filho

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte escolar

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Cantinas - serviços de alimentação privativos

Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Locação de mão-de-obra temporária

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Limpeza em prédios e em domicílios

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
Portaria: 032/21
SEAD 08/01/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.725.964/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2007
NOME EMPRESARIAL WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI SERVICOS EMPRESA UNIAO DE SERVICOS LTDA.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR LEOMAGON	NUMERO 1730	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICIPIO CODIGO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANGOCARVALHO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8144-1865/ (99) 8834-4598	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 17:36:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.725.964/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2007
NOME EMPRESARIAL WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR LEOMAGON	NÚMERO 1730	COMPLEMENTO *****
CEP 65.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO CODO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANGOCARVALHO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8144-1865/ (99) 8834-4598
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 17:36:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
  CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly representing the number '1' or a similar symbol, located in the lower right area of the page.

A small, stylized handwritten mark or signature, possibly representing the letter 'e' or 'l', located at the bottom right of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 171540/21

Data da

11/06/2021 16:31:30

Inscrição Estadual: 126857873

CPF/CNPJ: 08725964000109

Razão Social: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

Endereço: RUA VEREADOR LEOMAGON, 1730 CEP: 65400000

Telefone: (99)81441865

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/06/2021 16:31:30



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022982/21

Data da

25/03/2021 21:13:48

Inscrição Estadual: 126857873

CPF/CNPJ: 08725964000109

Razão Social: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

Endereço: RUA VEREADOR LEOMAGON, 1730 CEP: 65400000

Telefone: (99)81441865

Município: CODO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/06/2021 12:16:17

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.725.964/0001-09**Razão Social:** WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA**Endereço:** RUA VEREADOR LEOMAGON 1730 / SANTA TEREZINHA / CODO / MA /
65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2021 a 16/07/2021**Certificação Número:** 2021061709075401400823

Informação obtida em 17/06/2021 10:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Codó-MA, Sábado, 19 de Junho de 2021



Portal de Serviços | SIA - Sistema Integrado de Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Dados do Contribuinte

Código de Cadastro: 000059759 CPF/CNPJ: 08.725.964/0001-09
Nome: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA



Contribuinte > Consulta de débitos em aberto

i O contribuinte não possui débitos pendentes. Confira abaixo os dados da empresa.

Dados Gerais

Código de Cadastro 000059759
CPF/CNPJ 08.725.964/0001-09
Nome WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

RG



Telefone

Endereço

Logradouro	Número	Complemento
RUA VEREADOR LEOMAGON	1730	
Cidade	Bairro	CEP
CODÓ - MA	SANTA TEREZINHA	65400000



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.725.964/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.685787-3

Razão Social: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VEREADOR LEOMAGON

Número: 1730 **Complemento:**

Bairro: SANTA TEREZINHA

Município: CODO **UF:** MA

CEP: 65400000 **DDD:** **Telefone:** 81441865

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 22/02/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 12/05/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/06/2021**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.725.964/0001-09

Certidão n°: 17810342/2021

Expedição: 02/06/2021, às 16:23:49

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.725.964/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101271670	
NIRE 21200615707 CNPJ 08.725.964/0001-09		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo VEREADOR LEOMAGON, Nº 1730, xxxxx, SANTA TEREZINHA - Codó/MA - CEP 65400-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210560711	27/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210216123	22/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210216123	22/02/2021	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	810/18/GAB	08/02/2019	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20070118582	26/03/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200615707	26/03/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 16:25:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCEBJAC8.



MAC2101271670

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA			Protocolo: MAC2101291220			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200615707		CNPJ 08.725.964/0001-09		Data de Ato Constitutivo 26/03/2007	Início de Atividade 26/03/2007	
Endereço Completo Rua VEREADOR LEOMAGON, Nº 1730, SANTA TEREZINHA - Codó/MA - CEP 65400-000						
Objeto Social : LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE ALVENARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA.						
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA		CPF/CNPJ 042.051.823-17	Participação no capital R\$ 240.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome WENDER MELO CARDOSO		CPF/CNPJ 601.864.183-61	Participação no capital R\$ 560.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome WENDER MELO CARDOSO		CPF 601.864.183-61		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 27/04/2021	Número 20210560711		Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 15:45:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HUYOWLN.



MAC2101291220

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

1 de 1

Fis. 296
07/21
Ass. [Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOUSA & MESQUITA LTDA.

JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 03.12.1974, natural de Codo - Ma., portador da Cédula de Identidade n.º 1.997.829 - SSP-PI., e do CPF N.º 866.142.233-72, Residente e domiciliado na Rua Honorino Silva, 724, Bairro São Francisco, CEP 65400-00 - Codo - Ma.

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08.07.1973, natural de Pirapemas - MA., portadora da Cédula de Identidade n.º 097506398-7 - GEJSPC-MA., e do CPF N.º 648.944.523-91, Residente e domiciliada na Travessa do Sol, 1579, Bairro Santa Terezinha, CEP 65400-000 nesta cidade de Codo - MA, constituem entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOUSA & MESQUITA LTDA.** e terá sua sede e domicílio na Rua Honorino Silva, 724 - A - Bairro São Francisco CEP 65400-000, Codo - Ma. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE MARIA CRUZ DE SOUSA	50,00	5.000	5.000,00
MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social o Comércio Varejista de outros Produtos não Especificados Anteriormente (Sacolas de Plásticos, Sacos de Ráfia e Sacos de Plástico) CNAE 4789-0/99 e Outras Atividades de Serviços Pessoais não Especificados Anteriormente (Confecção de Sacos e Costura de Sacos de Ráfia e de Polipropileno e seus Derivados) CNAE 9609-2/99.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

[Handwritten signatures and scribbles]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOUSA & MESQUITA LTDA.

Fls. 297
Proc. N.º 017/21
Ass. [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA ONZE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA TREZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOUSA & MESQUITA LTDA.**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Caxias para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obriga-se por se por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, lavrado em 03(três) vias de igual teor e data, todas assinadas pelos contratantes.

MA - 16/03/07
CJDC MA

Codó - MA., 16 de Março de 2007

Fls. 298
Proc. 015/07
Ass.

José Maria Cruz de Sousa
José Maria Cruz de Sousa
Cpf. n.º 866.142.233-72

Maria da Conceição Mesquita de Alencar
Maria da Conceição Mesquita de Alencar
Cpf. n.º 648.944.523-91

Selo de Fiscalização
00359423
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
CAXIAS - MA
16/03/07

Reconheço como autêntica a assinatura de
José Maria Cruz de Sousa
em 16 de 03 de 07
Caxias - MA

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CAXIAS - MA
16/03/07

como verdadeira(s) das seguintes
Maria da Conceição Mesquita de Alencar
Caxias - MA
16/03/07



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2007
SDB O NÚMERO: 21200815707
Protocolo: 07/011857-4
JUCEMA

SOUSA & MESQUITA LTDA
Carmen Llycal
CARMEN LLYCAL Nº 0073556
CHefe do ESc. REGIOnAL DE CAXIAS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOUSA & MESQUITA LTDA.



CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DEZ - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA ONZE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA TREZE - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

SERVIÇOS**EMPRESA UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: SOUSA E MESQUITA LTDA, INSCRITA NO CNPJ n. 08.725.964/0001-09, COM SEDE E FORO, À RUA HONORINO SILVA, 724, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CODÓ MA CEP 65.400-000

JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 03.12.1974, natural de Codó – Ma., portador da cédula de Identidade nº 1.997.829-SSP-PI., e do CPF Nº 866.142.233-72, Residente e domiciliado na Rua Honorino Silva, 724, Bairro São Francisco, Cep 65.400-000;

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR, brasileira, casada, com comunhão de bens, comerciante nascida em 08.07.1973, natural de Pirapemas – Ma, portadora da Cedula de Identidade nº 097506398-7 – GEJSPC - Ma., e do CPF nº 648.944.523-91, Residente e domiciliada na Travessa do Sol, 1579, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.400-000, nesta cidade de Codó - Ma,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SOUSA E MESQUITA LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, – JUCEMA –, sob NIRE 21200615707 em 22 de 03 de 2007 com sede na cidade de Codó, Estado do Maranhão à Rua Honorino Silva, 724, bairro São Francisco, CEP 65.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 08.725.964/0001-09, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social o Comercio de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (Sacolas de Plásticos, Sacos de Ráfia e Sacos) CNAE 4789-0/99 e Outras Atividades de Serviços Pessoais não Especificados Anteriormente (Confeções de Sacos de Ráfia e de Polipropileno e seus Derivados) **passa a partir desta data ter o seguinte objeto:** Locação de mão-de-obra temporária; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno ;



Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Obras de alvenaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Cantinas - serviços de alimentação privativos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de vigilância e segurança privada; ; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;; Limpeza em prédios e em domicílios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Montagem e desmontagem de andaime e outras estruturas temporárias; Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informatica; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; serviços de transporte de passageiros; locação de automoveis de passageiros com motorista.

DA ALTERAÇÃO DO NOME DA RAZÃO SOCIAL

- Doravante a sociedade girará sob a denominação empresarial **Wender Cardoso E Sousa Ltda.** com o nome de fantasia **UNI SERVIÇOS Empresa União de Serviços Ltda.**

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

- Doravante Com Sede localizada na Rua Vereador Leomagon, 1730, bairro, Santa Teresinha, Codó, Maranhão, CEP nº 65.400/000

DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO E DIVISÃO DE QUOTAS DE CAPITAL:

A -Retira-se nesta data da sociedade o sócio: **JOSE MARIA CRUZ DE SOUSA**, acima qualificado, que vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital dando ao mesmo a sociedade plena geral quitação no total de 5.000 (cinco mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00(um real, totalizando em 5.000,00 (reais), para o sócio ora admitido: **WENDER MELO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 26/03/1988, natural de Codó - Ma, CPF 60186418361, Portador da Carteira de Identidade 029096702005-7 SESP-MA, expedida em

07/11/2019, residente e domiciliado à rua Pernambuco 1179 São Francisco, cep 65.400-000, Codó MA



B – Retira se nesta data da sociedade o sócio: CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR, acima qualificado, que vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital dando ao mesmo a sociedade plena geral quitação, no total de 5.000 (cinco mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real, totalizando em 5.000,00 (reais), para o sócio ora admitido **JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15.09.1979, natural de Codó/MA, CPF 042.051.823-17 portador da Carteira de Identidade nº 024442442003-1, SESP-MA expedida em 07/11/2013, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Lisbino, 1145, Bairro São Sebastião II, CEP 65.400-000, Codó/MA

A- administração da sociedade caberá ao sócio minoritário **WENDER MELO CARDOSO**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os novos sócios ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigação pelas quotas adquiridas, inclusive pelo resultado das operações a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA. Ficando os sócios retirantes, a partir da data livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades, tanto perante os novos sócios quanto a sociedade.

- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

WENDER MELO CARDOSO	70%	R\$ 553.000,00
JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA	30%	R\$ 237.000,00
Total da Incorporação		R\$ 790.000,00

(Setecentos e Noventa Mil Reais).

O capital social passa a ser de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, pelos sócios:

nº de quotas		
WENDER MELO CARDOSO	70%	560.000
JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA	30%	240.000



TOTAIS

800.000

Fica eleito o Forum de Codó Maranhão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permaneçam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Codó-MA., 15 de fevereiro de 2021.

WENDER MELO CARDOSO

JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA

JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUSA

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 306
Proc. Nº 017/21
Ass. [assinatura]

Fls. _____
Proc. Nº 021
Ass. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
04205182317	JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA
60186418361	WENDER MELO CARDOSO
64894452391	MARIA DA CONCEICAO MESQUITA DE ALENCAR
86614223372	JOSE MARIA CRUZ DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 10:00 SOB N° 20210216123.
PROTOCOLO: 210216123 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101164996. CNPJ DA SEDE: 08725964000109.
NIRE: 21200615707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.espresafaci.ma.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 08.725.964/0001-09
NOME EMPRESARIAL: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WENDER MELO CARDOSO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 22/02/2021 às 11:28 (data e hora de Brasília)





22/02/2021

https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/6/cod_alvara/14118392/co_protocolo/MAP2106825220/

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**SERVIÇOS****EMPRESA UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: SOUSA E MESQUITA LTDA, INSCRITA NO CNPJ n. 08.725.964/0001-09, COM SÉDE E FORO, À RUA HONORINO SILVA, 724, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CODÓ MA CEP 65.400-000

JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 03.12.1974, natural de Codó – Ma., portador da cédula de Identidade nº 1.997.829-SSP-PI., e do CPF Nº 866.142.233-72, Residente e domiciliado na Rua Honorino Silva, 724, Bairro São Francisco, Cep 65.400-000;

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR, brasileira, casada, com comunhão de bens, comerciante nascida em 08.07.1973, natural de Pirapemas – Ma., portadora da Cédula de Identidade nº 097506398-7 – GEJSPC - Ma., e do CPF nº 648.944.523-91, Residente e domiciliada na Travessa do Sol, 1579, Bairro Santa Terezinha, CEP 65.400-000, nesta cidade de Codó - Ma,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SOUSA E MESQUITA LTDA** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, – JUCEMA –, sob NIRE 21200615707 em 22 de 03 de 2007 com sede na cidade de Codó, Estado do Maranhão à Rua Honorino Silva, 724, bairro São Francisco, CEP 65.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 08.725.964/0001-09, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social o Comercio de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente (Sacolas de Plásticos, Sacos de Ráfia e Sacos) CNAE 4789-0/99 e Outras Atividades de Serviços Pessoais não Especificados Anteriormente (Confeções de Sacos de Ráfia e de Polipropileno e seus Derivados) **passa a partir desta data ter o seguinte objeto:** Locação de mão-de-obra temporária; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno ;



Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Obras de alvenaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Cantinas - serviços de alimentação privativos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de vigilância e segurança privada; ; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;; Limpeza em prédios e em domicílios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Montagem e desmontagem de andaime e outras estruturas temporárias; Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informatica; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; serviços de transporte de passageiros; locação de automoveis de passageiros com motorista.

DA ALTERAÇÃO DO NOME DA RAZÃO SOCIAL

- Doravante a sociedade girará sob a denominação empresarial **Wender Cardoso E Sousa Ltda.** com o nome de fantasia **UNI SERVIÇOS Empresa União de Serviços Ltda.**

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

- Doravante Com Sede localizada na Rua Vereador Leomagon, 1730, bairro, Santa Teresinha, Codó, Maranhão, CEP nº 65.400/000

DA RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO E DIVISÃO DE QUOTAS DE CAPITAL:

A -Retira-se nesta data da sociedade o sócio: **JOSE MARIA CRUZ DE SOUSA**, acima qualificado, que vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital dando ao mesmo a sociedade plena geral quitação no total de 5.000 (cinco mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00(um real, totalizando em 5.000,00 (reais), para o sócio ora admitido: **WENDER MELO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 26/03/1988, natural de Codó - Ma, CPF 60186418361. Portador da Carteira de Identidade 029096702005-7 SESP-MA, expedida em

07/11/2019, residente e domiciliado à rua Pernambuco 1179 São Francisco, cep 65.400-000, Codó MA



B – Retira se nesta data da sociedade o sócio: **CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR**, acima qualificado, que vende e transfere a totalidade de suas quotas de capital dando ao mesmo a sociedade plena geral quitação, no total de 5.000 (cinco mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real, totalizando em 5.000,00 (reais), para o sócio ora admitido **JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15.09.1979, natural de Codó/MA, CPF 042.051.823-17 portador da Carteira de Identidade nº 024442442003-1, SESP-MA expedida em 07/11/2013, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Lisbino, 1145, Bairro São Sebastião II, CEP 65.400-000, Codó/MA

A- administração da sociedade caberá ao sócio minoritário **WENDER MELO CARDOSO**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, *bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os novos sócios ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigação pelas quotas adquiridas, inclusive pelo resultado das operações a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA. Ficando os sócios retirantes, a partir da data livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades, tanto perante os novos sócios quanto a sociedade.

- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

WENDER MELO CARDOSO	70%	R\$ 553.000,00
JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA	30%	R\$ 237.000,00

Total da Incorporação R\$ 790.000,00

(Setecentos e Noventa Mil Reais).

O capital social passa a ser de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios:

nº de quotas		
WENDER MELO CARDOSO	70%	560.000
JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA	30%	240.000



TOTAIS 800.000

Fica eleito o Forum de Codó Maranhão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permaneçam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Codó-MA., 15 de fevereiro de 2021.

WENDER MELO CARDOSO

JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA

JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUSA

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE ALENCAR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 d



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
04205182317	JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA
60186418361	WENDER MELO CARDOSO
64894452391	MARIA DA CONCEICAO MESQUITA DE ALENCAR
86614223372	JOSE MARIA CRUZ DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 10:00 SOB N° 20210216123.
PROTOCOLO: 210216123 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101164996. CNPJ DA SEDE: 08725964000189.
NIRE: 21200615707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações sobre respectivos portais de verificação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 08.725.964/0001-09
NOME EMPRESARIAL: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WENDER MELO CARDOSO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on 22/03/2021 at 11:28 (date and hour of Brazil)

Fis. 315
Proc. 1017121
Ass. *[Signature]*

22/02/2021

https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/6/cod_alvara/14118392/co_protocolo/MAP2106825220/

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

[Large handwritten signature]
[Small handwritten mark]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO



Jan Kardec Zaidan de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 024442842003-1 DATA DE EMISSÃO 07/11/2013

NOME JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA

SEGUNDO JANGO CARVALHO DE SOUSA E REGINA CELIA ZAIDAN DE SOUSA

NACIONALIDADE CODO - MA DATA DE NASCIMENTO 15/09/1989

ENDEREÇO NASC. N.1680/89 FLS.46 V LIV.A 140

CNPJ 042051823-17 ASSINATURA DO DIRETOR

P-228 VIA-02

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

Fls. 316
 Proc. 017/91
 Ass. *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EMPRESA: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 08.725.964/0001-09

LOGADOURO: RUA VEREADOR LEOMAGON, SANTA TEREZINHA, Nº 1730, CODÓ, UF: MA, CEP: 65 400-000

NIRE: 21200615707

BALANÇO DE ABERTURA EM 26/04/2007



ATIVO	VALORES R\$
ATIVO CIRCULANTE	800.000,00
Disponibilidade	800.000,00
Caixa	800.000,00
TOTAL DO ATIVO	800.000,00
PASSIVO	VALORES R\$
PATRIMONIO LIQUIDO	800.000,00
Capital Social	800.000,00
Capital Realizado	800.000,00
Capital Integralizado	800.000,00
TOTAL DO PASSIVO	800.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de Abertura, cujo o Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Reservando que a responsabilidade do profissional contábil fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considera dos levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Codó/MA, 26 de abril 2007

WENDER MELO CARDOSO

HELOISA HELAINE SOUSA DE CASTRO

CPF: 601.864.183-61

CRC 10789-O/MA

TITULAR

CONTADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04205182317	JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA
60186418361	WENDER MELO CARDOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 10:11 SOB N° 20210560711.
PROTOCOLO: 210560711 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102822539. CNPJ DA SEDE: 08725964000109.
NIRE: 21200615707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



01 a 26

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002970
Nome: LIDIANA AUSTRIACO SILVA ARAUJO CPF: 670.331.213-34
CRC/UF n.º MA-009705/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 15.09.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: DIARIO
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: **670.331.213-34** Controle: **1628.1255.1569.1883**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de parte interessada que, dando busca em nossos Arquivos de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) até a presente data, constatei que **NADA CONSTA** distribuição de ação contra: **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.725.964/0001-09, com endereço na Rua Vereador Leomagon, 1730, bairro Santa Terezinha, Codó/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Codó. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu encargo, no Fórum "Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves" nesta Cidade de Codó – Maranhão, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Luan Victor Zaidan de Sousa, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 15 de junho de 2021.

Luan Victor Zaidan de Sousa
Auxiliar Judiciário, mat. 160861



Válida por 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - Na certidão não constam CARTAS PRECATÓRIAS, PROCESSOS DO JUIZADOS ESPECIAIS e PROCESSOS VIRTUAIS DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS - VEP.
- 3 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE CODÓ/MA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LIDIANA AUSTRIACO SILVA ARAUJO
REGISTRO..... : MA-009705/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 670.331.213-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/06/2021 as 14:41:53.

Válido até: 31/07/2021.

Código de Controle: 3596.5736.7564.0078.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LIDIANA AUSTRIACO SILVA ARAUJO
REGISTRO..... : MA-009705/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 670.331.213-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/06/2021 as 14:41:53.

Válido até: 31/07/2021.

Código de Controle: 3596.5736.7564.0078.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA - ME

CNPJ: 08.725.964/0001-09

RUA VEREADOR LEOMAGON, SANTA TEREZINHA, Nº 1730, CODÓ, UF: MA, CEP: 65 400-000

INDICES

LG	$\frac{800.000,00}{800.000,00}$	1,00
SG	$\frac{800.000,00}{800.000,00}$	1,00
LC	$\frac{800.000,00}{800.000,00}$	1,00

WENDER MELO CARDOSO
EMPRESARIO

Helôisa Helaine Sousa de Castro
HELOISA HELAINE SOUSA DE CASTRO
CONTADORA

Helôisa H.S de Castro
CRC 10789-0





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HELOISA HELAINE SOUSA DE CASTRO MENDES
REGISTRO..... : MA-010789/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 016.591.593-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/06/2021 as 11:39:07.
Válido até: 15/07/2021.
Código de Controle: 5573.2096.7592.0913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa WENDER CARDOSO SOUSA LTDA (UNI SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 08725964/0001-09, estabelecida na Rua Vereador Leomagon, nº 1730, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente ao CANTENÁRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.550.684/0001-70, foi nossa fornecedora de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS de LIMPEZA, MANUTENÇÃO, COPEIRAGEM e SERVIÇOS GERAIS, no período de 01/03/2021 a 30/05/2021. O referido instituto cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís, 01 de junho de 2021

6º TABELIONATO

Cantenária Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ: 09.550.684/0001-70

6º TABELIONATO

Alex Douglas Veiga Almeida
CPF: 958.224.103-91
Gerente Financeiro

CATENÁRIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
AV dos Holandeses, 01, quadra 38, Calhau – São Luís - MA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
Poder Judiciário - T.JMA
Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Selo: REC/FIR1567454517ME7BTBEGZV70
Data/Hora: 17/06/2021 13:16:18; Ato: 13.17.2
Partes(s): ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA, Total R\$ 5.12
Emol: R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://neta.jtma.jus.br>

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
Poder Judiciário - T.JMA
Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Selo: REC/FIR1567454517ME7BTBEGZV70
Data/Hora: 17/06/2021 13:16:20; Ato: 13.17.2
Partes(s): ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA, Total R\$ 5.12
Emol: R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://neta.jtma.jus.br>



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.725.964/0001-09 , COM SEDE À R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730, CEP 65.400-000, MUNÍCIPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), WENDER MELO CARDOSO , BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 23/06/1988- CODÓ- MARANHÃO, PORTADOR DO RG 029096702005-7 SSP/MA E CPF 60186418361, RESIDENTE E DOMICILIADO NA R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730 BAIRRO SANTA TEREZINHA , CEP 65.400-000, MUNÍCIPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CODÓ - MA, 01 DE JULHO DE 2021

**WENDER
MELO
CARDOSO:6
0186418361**

Assinado de forma
digital por WENDER
MELO
CARDOSO:6018641
8361
Dados: 2021.06.30
16:21:13 -03'00'

WENDER MELO CARDOSO

Empresário/sócio administrador
RG -029096702005-7 SSP/MA
CPF - 60186418361,



ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021

A EMPRESA **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.725.964/0001-09, COM SEDE À RUA VEREADOR LEOMAGON Nº 1730, CEP 65.400-000, MUNÍCIPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), WENDER MELO CARDOSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 23/06/1988- CODÓ- MARANHÃO, PORTADOR DO RG 029096702005-7 SSP/MA E CPF 60186418361, RESIDENTE E DOMICILIADO NA R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730 BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 65.400-000, MUNÍCIPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

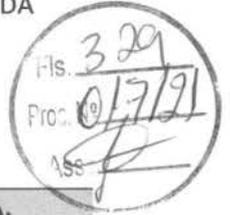
CODÓ - MA, 01 DE JULHO DE 2021

**WENDER
MELO
CARDOSO:6
0186418361**

Assinado de forma
digital por WENDER
MELO
CARDOSO:60186418
361
Dados: 2021.06.30
16:21:22 -03'00'

WENDER MELO CARDOSO

Empresário/sócio administrador
RG -029096702005-7 SSP/MA
CPF - 60186418361,



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021

A EMPRESA **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.725.964/0001-09 , COM SEDE À R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730. CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), WENDER MELO CARDOSO , BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 23/06/1988- CODÓ- MARANHÃO, PORTADOR DO RG 029096702005-7 SSP/MA E CPF 60186418361, RESIDENTE E DOMICILIADO NA R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730 BAIRRO SANTA TEREZINHA , CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA** PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE CODO/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

WENDER
MELO
CARDOSO:6
0186418361

Assinado de
forma digital por
WENDER MELO
CARDOSO:601864
18361
Dados: 2021.06.30
16:21:32 -03'00'

WENDER MELO CARDOSO

Empresário/sócio administrador
RG -029096702005-7 SSP/MA
CPF - 60186418361,

CODÓ - MA 01 DE JULHO DE 2021



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021

A EMPRESA **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.725.964/0001-09, COM SEDE À R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730. CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), WENDER MELO CARDOSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 23/06/1988- CODÓ- MARANHÃO, PORTADOR DO RG 029096702005-7 SSP/MA E CPF 60186418361, RESIDENTE E DOMICILIADO NA R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730 BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CODÓ - MA, 01 DE JULHO DE 2021

WENDER
MELO
CARDOSO:6
0186418361

Assinado de forma
digital por
WENDER MELO
CARDOSO:601864
18361
Dados: 2021.06.30
16:21:43 -03'00'

WENDER MELO CARDOSO

Empresário/sócio administrador
RG -029096702005-7 SSP/MA
CPF - 60186418361,

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.725.964/0001-09, COM SEDE À RUA VEREADOR LEOMAGON Nº 1730., CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), WENDER MELO CARDOSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 23/06/1988- CODÓ- MARANHÃO, PORTADOR DO RG 029096702005-7 SSP/MA E CPF 60186418361, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR LEOMAGON Nº 1730 BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **DECLARA**, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CODÓ / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

CODÓ - MA, 01 DE JULHO DE 2021

WENDER
MELO
CARDOSO:6
018641836
1

Assinado de forma digital por
WENDER MELO
CARDOSO:60186418361
Dados: 2021.06.30 16:21:54 -03'00'

WENDER MELO CARDOSO

Empresário/sócio administrador
RG -029096702005-7 SSP/MA
CPF - 60186418361,



ANEXO VIII -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073;0099;0155/2021

A EMPRESA **WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA** INSCRITA NO CNPJ Nº 08.725.964/0001-09 , COM SEDE À RUA VEREADOR LEOMAGON Nº 1730., CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A), WENDER MELO CARDOSO , BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 23/06/1988- CODÓ- MARANHÃO, PORTADOR DO RG 029096702005-7 SSP/MA E CPF 60186418361, RESIDENTE E DOMICILIADO NA R VEREADOR LEOMAGON Nº 1730 BAIRRO SANTA TEREZINHA , CEP 65.400-000, MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,, **DECLARA,,** EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

CODÓ - MA, 01 DE JULHO DE 2021

**WENDER
MELO
CARDOSO:
601864183
61**

Assinado de
forma digital por
WENDER MELO
CARDOSO:60186
418361
Dados:
2021.06.30
16:22:08 -03'00'

WENDER MELO CARDOSO

Empresário/sócio administrador
RG -029096702005-7 SSP/MA
CPF - 60186418361,

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ**

CNPJ: 06.199.789/0001-09
 Av. 1° de Maio, 1879 - Centro - CEP: 65.400-000
 Fone: (99) 3661-1296 - Codó-MA

**FATURA DE AGUA**

INSCRIÇÃO: **000007656-5** CLS: REST 709 ECO: 1 INCLUIÇÃO: 0107/1999 MFCONTA: 992043867 EMISSÃO: 07/04/2021 MÊS/FAT.: 4/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

REGINA CELIA ZAIDAN DE SOUSA
 RUA FRANCISCO A. LISBINO, 1145
 SAO SEBASTIAO II
 CODO - MA CEP: 65400000

Lançamento: 579439
 CPF/CNPJ: 00000000000 LOCALIZAÇÃO
 00001-00008-6730

ENDEREÇO DE ENTREGA

Fls. 333
 Proc. 017/21
 Ass. *[Signature]*

INDICADORES E SERVIÇOS

INDICADOR	VALOR	SERVIÇO	VALOR
HIDROMETRO AO15148487		SERVICO DF FORN. AGUA	22,00
DATA INSTALAÇÃO	01/08/2001		
LEITURA ANTERIOR	4177		
DATA LEITURA ANTERIOR	26/02/2021		
LEITURA ATUAL	4180		
DATA LEITURA ATUAL	29/03/2021		
CONSUMO ATUAL	3 / 0		
DIAS DE CONSUMO	31		
OCORRÊNCIA	0000		
LEITURA	FRANCISCO		

PARÂMETROS DA ÁGUA ENTREGADA

MÊS FAT	CONSUMO	OCORR.	MÊS FAT	CONSUMO	OCORR.	PORTARIA 2914 DE 12/12/2011 - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS
3/2021	6	0000	2/2021	6	0000	RESERVATÓRIO: RESERVATORIO PRINCIPAL DATA:
1/2021	7	0000	12/2020	6	0000	Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Fôlor Col. Totais
11/2020	6	0000	10/2020	7	0000	Podão até 15L/h 0,0 a 9,5 de 0,2 a 2 até SUT até 1,5mg/l Ausente
9/2020	6	0000	8/2020	6	0000	Oxigênio 0,00 5,89 0,00 0,91 0,00 0,00
7/2020	1	0000	6/2020	2	0000	
MEDIDOR: X-0	6	936				

REF MULTAS/JUROS: 0-0

MULTA: ENCARGOS DIÁRIOS: CONSTA 1 CONTAS DE ÁGUA EM ABERTO

VENCIMENTO CONSUMIDOR: 28/04/2021 VALOR R\$: 22,00

SANE CODÓ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ

INSCRIÇÃO: 000007656 NOME: REGINA CELIA ZAIDAN DE SOUSA Lançamento: 579439 MÊS/FAT.: 4/2021
 END: RUA FRANCISCO A. LISBINO, 1145 LOCALIZAÇÃO: SAO SEBASTIAO II CODO - MA - 00001-00008-6730

VENCIMENTO 28/04/2021 VALOR R\$ 22,00

BAIXE NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO



[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ
 CNPJ: 06.108.789/0001-08
 Av. 1ª de Maio, 1879 - Centro - CEP: 65.400-000
 Fone: (99) 3661-1296 - Codó-MA



FATURA DE ÁGUA

INSCRIÇÃO: **000021266-1** CLS: RESI TAR: 01 ECO: INCLUSÃO EM: 01/07/1999 Nº/COMTA: 992422768 EMISSÃO: 15/03/2021 MÊS/FAT: 3/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

LIVIA PACHECO RIBEIRO
 RUA PERNAMBUCO, 1179
 SAO FRANCISCO I
 CODO - MA CEP: 65400000

Lançamento: 590404
 CPF/CNPJ: 00000000000 LOCALIZAÇÃO
 00001-00022-4710

Fis. 334
 Proc. Nº 019/21
 ASS.

ENDEREÇO DE ENTREGA

HIDROMETRIA		SERVIÇOS E TAXAS				
NIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	COD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA		MULTA			1,04
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA		JUROS			0,58
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO		SERVIÇO DE FORN. ÁGUA			48,89
0 / Fixo 30	30					
OCORRÊNCIA	LEITURAS					
	JUNIOR					

ÚLTIMOS CONSUMOS			PARÂMETROS DA ÁGUA DESTINADA		
MÊS FAT	CONS.	OCORR.	MÊS FAT	CONS.	OCORR.
2/2021	0		1/2021	0	
12/2020	0		11/2020	0	
10/2020	0		9/2020	0	
8/2020	0		7/2020	0	
6/2020	0		5/2020	0	
MÉDIA: 4/2020	0				

PORTARIA 2914 DE 12/12/2011 - VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS
 RESERVATÓRIO: RESERVATORIO PRINCIPAL DATA:
 Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Flúor Coll. Totais
 Padrão até 15UH 6,0 a 9,5 de 6,2 a 2 até 5UT até 1,5mg/l Assente
 Obtidos 0,00 5,85 0,00 0,49 0,00 0,00

MEMBRANDOS

REF. MULTAS/JUROS
 1-2021

AVANÇO DE DÉBITO

MULTA ENCARGOS DIÁRIOS CONSTA 1 CONTAS DE ÁGUA EM ABERTO

VENCIMENTO
 CONSUMIDOR

29/03/2021

VALOR R\$

50,51



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.725.964/0001-09
Razão Social: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Endereço:

RUA VEREADOR LEOMAGON, 1730 - SANTA TEREZINHA - Codó / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/06/2021 09:32

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.725.964/0001-09 DUNS@: 89*****66
Razão Social: WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA
Nome Fantasia: UNI SERVICOS EMPRESA UNIAO DE SERVICOS LTDA.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2021
FGTS	Validade:	16/07/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2021
Receita Municipal	Validade:	13/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/06/2021 09:32

CPF: 601.864.183-61 Nome: WENDER MELO CARDOSO

Ass: _____

1 de 1

RECADASTRAMENTO

ATENÇÃO,

A Entidade de registro está realizando o recadastramento de todas as empresas em sua base de dados. Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual. Caso haja divergências nos dados apresentados, clique em **SOLICITAR ATUALIZAÇÃO** e aguarde a confirmação da Junta Comercial para dar continuidade ao processo de alteração desejado. Se todos os dados estiverem corretos, clique em **AVANÇAR**.

DADOS DA MATRIZ REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL

Situação Empresarial:

ATIVA

Último Arquivamento:

22/02/2021

Início das Atividades:

26/03/2007

Data Constituição:

26/03/2007

Termino das Atividades:

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:

WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA

Porte

ME (Microempresa)

NIRE:

21200615707

Capital Social:

800.000,00

CNPJ:

08.725.964/0001-09

Capital Integralizado:

800.000,00

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada



ENDEREÇO E CONTATO

CEP:
65400-000

Município:
Codó

Bairro:
SANTA TEREZINHA

Tipo Logradouro:
RUA

Logradouro:
VEREADOR LEOMAGON

Complemento:

Número:
1730

Email:
jangocarvalho@gmail.com

OBJETO E ATIVIDADES

Atividade Principal:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Atividades Secundárias:

- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Objeto Social:

: LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO



embutidos de qualquer material
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE ALVENARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA.



DADOS DOS SÓCIOS/REPRESENTANTES OU ADMINISTRADORES**JAN KARDEC ZAIDAN DE SOUSA****CPF:**

042.051.823-17

Identidade:

0244424420031

Orgão Emissor:

sesp

UF do Orgão Emissor:

MA

Estado Civil:

SOLTEIRO(A)

Regime de Bens:**Data Nascimento:**

15/09/1979

Sexo:

M

Domicílio:

BRASIL

CEP:

65400-000

Endereço:

RUA FRANCISCO ALVES LISBINO , 1145

Município:

Codó

Bairro:

SAO SEBASTIAO II

UF:

MA

Complemento:**Email:**

JANGOCARVALHO@GMAIL.COM

Condição:

101 - Sócio

Participação Capital:

R\$ 240.000,00

WENDER MELO CARDOSO**CPF:**

601.864.183-61

Data de Entrada:

17/02/2021

Data de Saída:**Domicílio:**

BRASIL

19/04/2021

Identidade:

0290967020057

Orgão Emissor:

sesp

UF do Orgão Emissor:

MA

Estado Civil:

SOLTEIRO(A)

Regime de Bens:

Data Nascimento:

26/03/1988

Sexo:

M

Empresa Fácil Maranhão

CEP:

65400-000

Endereço:

RUA PERNAMBUCO , 1179

Município:

Codó

Bairro:

SAO FRANCISCO

UF:

MA

Complemento:

Email:

JANGOCARVALHO@GMAIL.COM

Condição:

101 - Sócio

Participação Capital:

R\$ 560.000,00

Data de Entrada:

17/02/2021

Data de Saída:

Condição:

205 - Administrador

Data de Início do Mandato:

17/02/2021

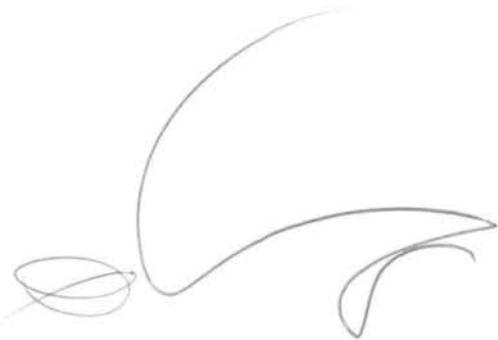
Data de Término do Mandato:

INFORMAÇÕES FORNECIDAS APENAS PARA CONFERÊNCIA. NÃO POSSUEM VALOR LEGAL



 SOLICITAR ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ

DECLARO QUE CONFERI TODOS OS DADOS, ESTANDO ESTES CORRETOS E ATUALIZADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA.





Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial da
 Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA
 Ref: Pregão nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais e apoio administrativo terceirizados, em caráter complementar ao quadro do Município de Chapadinha – MA.

Item I – Secretaria Municipal de Administração

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesas	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS: 0,65%+3,0%+2,88%+4,5%+5,00%=16,03%	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos de R\$ 180,17	Quant.	Valor Total em REAIS (R\$)
1	253.327,00	1.250,00	72,93%	0,5%	16,03%	Custo Interno	2.533,27	100	253.327,00
Valor Mensal									253.327,00
Valor em 12 (doze) meses									3.039.924,00

Item II – Secretaria Municipal de Educação

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesas	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS: 0,65%+3,0%+2,88%+4,5%+5,00%=16,03%	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos de R\$ 180,17	Quant.	Valor Total em REAIS (R\$)
1	Serviços Gerais 44hs	1.250,00	72,93%	0,5%	16,03%	Custo Interno	2.533,27	300	759.981,00
Valor Mensal									759.981,00
Valor em 12 (doze) meses									9.119.772,00

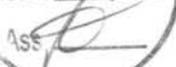
Item III – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Valor Unitário (R\$)	Encargos Sociais	Lucro e Despesas	Tributos: PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, ISS: 0,65%+3,0%+2,88%+4,5%+5,00%=16,03%	Insumos	Valor Unitário com tributos + insumos de R\$ 180,17	Quant.	Valor Total em REAIS (R\$)
1	Serviços Gerais 44hs	1.250,00	72,93%	0,5%	16,03%	Custo Interno	2.533,27	100	253.327,00
Valor Mensal									253.327,00
Valor em 12 (doze) meses									3.039.924,00

Valor total mensal: R\$ 1266.635,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Valor Anual: R\$ 15.199.620,00 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais.)

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA O VALOR GLOBAL DE: R\$ 15.199.620,00 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais.)

Fls. 344
 Proc. Nº 017/20
 Ass. 

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS		
Jornada: 44 horas semanais	Insalubridade	
Turno: Diurno	Periculosidade	

I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário Base	1.250,00
Outros Adicionais	
SUB-TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.250,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.250,00

II - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A - ENCARGOS

A.01 SEGURIDADE SOCIAL	20,000%	250,00
A.02 FGTS	8,000%	100,00
A.03 SESI/SESC	1,500%	18,75
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	12,50
A.05 INCRA	0,200%	2,50
A.06 SEBRAE	0,600%	7,50
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	31,25
A.08 RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT x FAP	3,000%	37,50
TOTAL - GRUPO A - ENCARGOS	36,800%	460,00

GRUPO B

B.01 13º Salário	8,333%	104,16
B.02 Férias (sem o abono de 1/3)	8,333%	104,16
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,918%	23,98
B.04 Auxílio-Doença	1,370%	17,13
B.05 Acidente de Trabalho	0,329%	4,11
B.06 Faltas Legais	0,274%	3,43
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,056%	0,70
B.08 Licença Paternidade	0,021%	0,26
TOTAL - GRUPO B	20,634%	257,93

GRUPO C

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	5,21
C.02 Indenização Adicional	0,167%	2,09
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	40,00
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 10% do FGTS)	0,800%	10,00
C.05 Abono de Férias - 1/3 constitucional	2,778%	34,73
C.06 Abono de Férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,019%	0,24
TOTAL - GRUPO C	7,381%	92,26

GRUPO D

D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre Grupo B	7,593%	94,91
TOTAL - GRUPO D	7,593%	

GRUPO E

E.01 Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,41
E.02 Incidência do FGTS sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	0,33





E.03 Incidência de FGTS sobre Férias 1/3 constitucional	0,222%	2,78
TOTAL - GRUPO E	0,281%	3,51

GRUPO F

F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,245%	3,06
TOTAL - GRUPO F	0,245%	3,06
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS	72,93%	911,68

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS **2.161,68**

III - INSUMOS

- Uniforme
- Auxílio alimentação
- Vale-Transporte
- Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário-base)
- Manutenção e depreciação de equipamentos - EPI
- Cesta básica

TOTAL - INSUMOS (R\$)

TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS (R\$)

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	0,500%	10,81
Lucro	0,500%	10,81
TOTAL - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	1,000%	21,62

2.183,29

TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO

ISS	5,00%	109,16
COFINS/PIS	3,65%	79,69
IRPJ/CSLL	7,38%	161,13
TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO	16,03%	349,98

PREÇO MENSAL PARA 01 (UM) POSTO

2.533,27

Quantidade de Empregados 500

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)

1.266.635,00

PREÇO ANUAL TOTAL (R\$)

15.199.620,00

01 DE JULHO DE 2021



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO 017/2021

02 - O OBJETO: Prestação de serviços gerais e apoio administrativo terceirizados, em caráter complementar, de acordo com Planilhas em Anexo.

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o edital

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO. Até 31 de dezembro de 2021

06 - O VALOR GLOBAL DE: R\$ 15.199.620,00 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

DATA DA ABERTURA: 01/07/2021

Ilmo. Sr.º Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 017/2021

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Declaramos ainda que, inexistem fatos que impeçam nossa participação na presente licitação.

O VALOR GLOBAL DE: R\$ 15.199.620,00 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

01 DE JULHO DE 2021